



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CONTEÚDO GERAL – QUADRO 1 DO ANEXO IV DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 140/2014**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**UNIDADES JURISDICIONADAS:**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 2º GRAU**

- UG 090028 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (Consolidadora);
- UG 090048 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – PRECATÓRIOS E RPVs;
- UG 090054 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – EMARF.

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

- UG 090014 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO;
- UG 090016 – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

**EXERCÍCIO: 2014**

A Prestação de Contas da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referente ao exercício de 2014, organizada de forma individual, foi elaborada em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso II da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso I, 6º e 7º da Lei nº 8.443/1992 e sua apresentação seguiu os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 63, de 01.09.2010 (alterada pela Instrução Normativa nº 72, de 15.05.2013, e na Decisão Normativa nº 140, de 15.10.2014 (alterada pela Decisão Normativa nº 143, de 18.03.2015), ambas do Tribunal de Contas da União.

A auditoria nas contas das Unidades Jurisdicionadas da 2ª Região do exercício de 2014, realizada pela Secretaria de Controle Interno, foi determinada pelo Exmo. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal, através do despacho nº TRF2-DES-2014/20243, em cumprimento ao disposto no art. 7º da DN/TCU nº 140/2014 e no art. 49, inciso IV, c/c o art. 50, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado em obediência ao inciso V do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 e ao inciso III do art. 2º da DN/TCU nº 140/2014, e contém a análise e avaliação dos atos e consequentes fatos da gestão, praticados no período de 01.01.2014 a 31.12.2014, sob a responsabilidade dos dirigentes das Unidades Gestoras em referência, os quais desempenharam as atribuições relativas às naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10 da IN/TCU nº 63/2010.

**INTRODUÇÃO**

A jurisdição da Justiça Federal da 2ª Região abrange os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. É composta por dois órgãos de 1ª Instância, que são as Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, e por um órgão de 2ª Instância, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Embora a prestação de contas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UG's 090028, 090048 e 090054) tenha sido classificada como individual, conforme definido no Anexo I, da DN/TCU nº 140, de 15.10.2014, as contas da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, referentes ao exercício de 2014, abrangem, também, as Seções Judiciárias vinculadas - Seção Judiciária do Espírito Santo (UG 090014) e Seção Judiciária do Rio de Janeiro (UG 090016).

A metodologia de trabalho utilizada para fins de fundamentação e formação de opinião baseou-se, sobretudo, no resultado das análises efetivadas no curso dos trabalhos continuados desenvolvidos pela Secretaria de Controle Interno – SCI, durante o ano de 2014; nas auditorias de conformidade e na avaliação das informações e dados apresentados no Relatório de Gestão 2014.

Nenhuma restrição foi imposta à execução dos trabalhos de auditoria, quanto aos métodos ou critérios adotados, tendo o gestor facilitado o acesso aos documentos e informações necessárias, bem como acolhidas sugestões e considerações no sentido de evitar a ocorrência de quaisquer tipos de irregularidades.

É importante ressaltar que o detalhamento das informações da Auditoria do exercício de 2014, a seguir discriminado, observou o escopo definido na reunião realizada na SECEX-RJ/TCU, em 26.11.2014, entre a equipe da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e daquela SECEX, em atendimento ao art. 14 da Resolução TCU nº 234/2010.

Como resultado da reunião, os itens 5, 7, 9, 10 e 12 do Quadro I do Anexo IV da DN/TCU nº 140/2014, o qual trata do conteúdo do Relatório de Auditoria, foram excluídos; já os itens 2, 4, 6 e 8 tiveram a sua descrição modificada para reduzir o escopo e os demais (1, 3, 11, 13 e 14) foram mantidos na íntegra. Além disso, deverão ser adicionadas informações gerenciais sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício de 2014 da UJ, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas.

### **DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES**

#### **1) Avaliação da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010.**

Na avaliação deste órgão de Controle Interno, o Rol de Responsáveis (inciso I, art. 13, IN/TCU nº 63/2010) e o Relatório de Gestão 2014 (inciso II, art. 13, IN/TCU nº 63/2010) encontram-se em conformidade com as normas do Tribunal de Contas da União, que tratam da elaboração dessas peças para o exercício de 2014 (arts. 10 e 11 da IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013, alterada pelas DN/TCU nºs. 139/2014 e 143/2015, e Portaria/TCU nº 90/2014).

#### **2) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico.**

Os créditos consignados na Lei nº 12.952/2014 (LOA-2014), foram disponibilizados para a Justiça Federal de 1ª e 2ª Graus da 2ª Região por meio de 02 (duas) Unidades Orçamentárias, a UO 12101 – Justiça Federal de 1º Grau e a UO 12103 – Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, distribuídos, conforme detalhado no Volume II – “Consolidação dos Programas de Governo” da LOA, em dois Programas de Gestão e Manutenção (comuns às duas Unidades Orçamentárias):





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Prestação Jurisdicional na Justiça Federal (0569), e
- Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089).

Oportuno destacar que apenas o primeiro desses Programas (Prestação Jurisdicional na Justiça Federal) tem como órgão responsável a Justiça Federal.

Acrescente-se, todavia, que por força do disposto no art. 28 da Lei nº 12.919/2013 (LDO-2014), as dotações orçamentárias que integram o orçamento anual dos respectivos órgãos e entidades obrigadas ao pagamento dos débitos relativos aos precatórios e requisitórios de pequeno valor são integralmente descentralizadas ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103) que, ao longo do exercício, efetua o pagamento desses débitos e, por conseguinte, passa também a executar, no seu orçamento, o Programa “Cumprimento de Sentenças Judiciais – 0901”. Essa descentralização de créditos é feita imediatamente após a publicação da LOA e dos eventuais créditos adicionais e de forma automática pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, e é recebida pela UO 12103 por meio de destaque.

Há que se observar que as metas físicas previstas no orçamento da UO 12101, referem-se às 27 (vinte e sete) Unidades Gestoras da Justiça Federal de 1º Grau (Seções Judiciárias Federais) e ao Conselho da Justiça Federal, portanto, as mesmas dizem respeito a todas as unidades jurisdicionadas da Justiça Federal de 1º Grau em âmbito nacional.

Em razão disso, o Conselho da Justiça Federal – CJF (UG 090001) realiza, por intermédio da Unidade Gestora Setorial Orçamentária e Financeira 090034 –TRFORC–2ª REGIÃO, a descentralização interna dos créditos consignados para a UO 12101 na LOA, para cada uma das Seções Judiciárias da 2ª Região (UG 090014 e UG 090016), as quais ficam responsáveis pela administração e execução desses créditos.

No que se refere ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UG’s 090028, 090048 e 090054), as metas físicas previstas na LOA 2014 são aquelas definidas para a UO 12103.

Em relação ao orçamento da UO 12103, deve-se destacar que a UG 090048 destina-se, exclusivamente, à execução do Programa “Cumprimento de Sentenças Judiciais – 0901”, mais especificamente ao pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor – RPVs autuados a partir de janeiro de 2004, bem como de Precatórios da Administração Direta e Indireta inscritos originalmente a partir da Lei Orçamentária Anual de 2004.

Ainda por conta do orçamento da UO 12103, temos a Unidade Gestora (UG) 090054, responsável, a partir do exercício de 2014, pela execução das dotações destinadas ao atendimento das despesas da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF. A referida UG foi criada, em cumprimento ao disposto na Resolução nº CJF-RES-2013/00253, para atender, especialmente, às necessidades e garantir o pleno funcionamento da EMARF com ações de formação inicial, atualização e aperfeiçoamento de Magistrados.

As dotações orçamentárias iniciais, os créditos adicionais e os cancelados e o orçamento final disponibilizados à UO 12103, bem como as transferências internas e externas destinadas à execução dos Programas, através de Atividades, Projetos e Operações Especiais, por cada uma das unidades jurisdicionadas que integram a Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região, atingiram os montantes demonstrados às fls. 102/108 do Relatório de Gestão 2014.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Esses créditos foram executados quase que na sua totalidade, conforme demonstra o quadro abaixo:

Unidade Jurisdicionada	Dotação Final	Execução	Percentual
SJES (UG090014)	167.350.375,37	158.340.349,45	94,62 %
SJRJ (UG090016)	906.217.581,47	872.331.335,02	96,26 %
TRF (UG's 090028/090048/090054) <sup>(1)(2)</sup>	2.684.452.259,39	2.328.395.505,14	86,74 %

Fontes: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região e Relatório de Gestão 2014

Notas:

<sup>(1)</sup> As dotações destinadas ao pagamento do Programa “Cumprimento de Sentenças Judiciais” foram recebidas por meio de destaque (descentralização externa);

<sup>(2)</sup> Considerados os valores da JF-1º Grau (UO 12101) empenhados e executados pela JF-2º Grau (UO 12103).

Com o uso da dotação disponibilizada nas diversas Atividades, Projetos e Operações Especiais, contemplados no orçamento de 2014, a Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região executou ações que contribuíram, significativamente, para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

E, na avaliação deste órgão de Controle Interno, a **aplicação dos recursos** alocados às unidades jurisdicionadas de que trata este relatório ocorreu em conformidade com os planos e programas consignados na LOA de 2014, com observância à legalidade e oportunidade na realização da despesa.

**2.1) Avaliação da Execução dos Programas/Ações:**

Em relação às metas físicas e financeiras previstas no orçamento anual de 2014, foram obtidos os seguintes resultados, discriminados por Unidade Orçamentária (UO 12101 e UO 12103):

**2.1.1) Prestação Jurisdicional na Justiça Federal (0569)**

O Programa em questão tem por objetivo garantir o exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos arts. 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar, e compõe-se de 17 Ações, distribuídas nos seguintes tipos: 8 Atividades, 7 Projetos e 2 Operações Especiais.

**PROGRAMA: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**

AÇÃO: ATIVIDADE	Dotação Autorizada <sup>(1)</sup>		Execução <sup>(2)</sup>	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União – Nacional <sup>(3)</sup>				
UO 12101:	626.037.697,35	---	618.126.118,95 (8.022.422,99)	---
UO 12103:	199.825.705,92	---	197.549.575,39 (2.445.775,94)	---
<b>TOTAL</b>	<b>825.863.403,27</b>	<b>---</b>	<b>815.675.694,34 (10.468.198,93)</b>	<b>---</b>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

<b>Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívics, Empregados, Militares e seus Dependentes – Nacional</b> <sup>(4)</sup> Produto: Pessoa beneficiada				
UO 12101: O valor de R\$ 5.232.474,67 foi empenhado pelo TRF 2ª Região (UO 12103) e refere-se ao pagamento do Plano de Saúde dos Magistrados e servidores da Justiça Federal de 1ª Grau, cujo contrato firmado pelo TRF-2ª Região, engloba as Seções Judiciárias (RJ e ES). (Dotação autorizada: R\$ 5.241.304,67). Desse total, R\$ 166.151,58 referem-se a Empenhos a Liquidar.	18.609.500,00	7.529	18.125.427,33 (375.820,82)	7.707 (20)
UO 12103:	6.437.140,00	2.439	6.245.140,52 (87.242,12)	2.468 (1)
<b>TOTAL</b>	<b>25.046.640,00</b>	<b>9.968</b>	<b>24.370.567,85</b> (463.062,94)	<b>10.175</b> (21)
<b>Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívics, Empregados e Militares – Nacional</b> <sup>(4)</sup> Produto: Pessoa beneficiada (unidade)				
UO 12101:	5.629.351,00	761	5.499.580,27 (84.520,19)	797 (10)
UO 12103:	1.020.584,00	162	941.436,42 (594,15)	136 (1)
<b>TOTAL</b>	<b>6.649.935,00</b>	<b>923</b>	<b>6.441.016,69</b> (85.114,34)	<b>933</b> (11)
<b>Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores Cívics, Empregados e Militares – Nacional</b> <sup>(4)</sup> Produto: Servidor beneficiado (unidade)				
UO 12101:	2.109.280,00	884	2.057.447,63 (48.929,58)	858 (25)
UO 12103:	815.607,00	315	797.558,34 (7.500,00)	350 (9)
<b>TOTAL</b>	<b>2.924.887,00</b>	<b>1.199</b>	<b>2.855.005,97</b> (56.429,58)	<b>1.208</b> (34)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

<b>Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares – Nacional</b> <sup>(4)</sup>				
Produto: Servidor beneficiado (unidade)				
UO 12101:	39.420.854,00	3.598	39.358.551,61 (47.515,30)	3.726 (25)
UO 12103:	10.848.535,00	1.111	10.792.446,04 (239,26)	1.117 (1)
<b>TOTAL</b>	<b>50.269.389,00</b>	<b>4.709</b>	<b>50.150.997,65</b> (47.754,56)	<b>4.843</b> (26)
<b>Ação 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional – Nacional</b>				
Produto: Matéria veiculada (unidade)				
PO 0001: Comunicação e Divulgação Institucional				
Produto: matéria veiculada (unidade)				
UO 12101:	26.140,00	680	760,00 (380,00)	0 (0)
UO 12103:	62.000,00	975 <sup>(5)</sup>	53.508,00 (5.500,00)	365 (0)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>88.140,00</b>	<b>1.655</b>	<b>54.268,00</b> (5.880,00)	<b>365</b> (0)
PO 0002: Rádio e TV Justiça				
Produto: matéria veiculada				
UO 12101:	0,00	0	0,00	0
UO 12103:	58.000,00	0	0,00 (40.663,80)	0 (0)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b> (40.663,80)	<b>0</b> (0)
<b>TOTAL</b>	<b>146.140,00</b>	<b>1.655</b>	<b>54.268,00</b> (46.543,80)	<b>365</b> (0)
<b>Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes – Nacional</b>				
Produto: Pessoa assistida (unidade)				
UO 12101:	10.495.313,00	38.007	8.162.192,72 (1.026.209,82)	37.700 (2.857)
UO 12103:	30.000,00	80	0,00 (0)	0 (0)
<b>TOTAL</b>	<b>10.525.313,00</b>	<b>38.087</b>	<b>8.162.192,72</b> (1.026.209,82)	<b>37.700</b> (2.857)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

<b>Ação 4257 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional</b> PO 0001: Julgamento de Causas na Justiça Federal Produto: Processo julgado (unidade)				
<b>UO 12101:</b> “O valor de R\$ 11.853.897,20 foi empenhado pelo TRF 2ª Região (UO 12103) e se refere ao pagamento dos estagiários; ao pagamento do contrato de prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização dos Sistemas de Acompanhamento Processual e Sistema de folha de pagamento da Justiça Federal de 1º Grau. (Dotação autorizada: R\$ 11.891.288,86). Desse total, R\$ 1.319.659,37 referem-se a Empenhos a Liquidar”.	<b>91.425.944,00</b>	<b>334.141</b>	<b>78.627.366,64</b> (12.683.060,21)	<b>357.752</b> (0)
<b>UO 12103:</b>	<b>39.606.995,00</b>	<b>79.000</b>	<b>30.351.240,78</b> (7.374.540,13)	<b>86.241</b> (0)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>131.032.939,00</b>	<b>413.141</b>	<b>108.978.607,42</b> (20.057.600,34)	<b>443.993</b> (0)
<b>PO 0002: Capacitação de Recursos Humanos</b> Produto: Servidor capacitado (unidade)				
<b>UO 12101:</b>	<b>1.285.504,00</b>	<b>1.820</b>	<b>1.079.649,64</b> (109.267,45)	<b>1.734</b> (0)
<b>UO 12103:</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>885</b>	<b>1.410.853,29</b> (145.848,12)	<b>1.046</b> (84)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.885.504,00</b>	<b>2.705</b>	<b>2.490.502,93</b> (255.115,57)	<b>2.780</b> (84)
<b>PO 0003: Modernização de Instalações da Justiça Federal</b> Produto: Instalação modernizada				
<b>UO 12101:</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b> (0,00)	<b>0</b> (0)
<b>UO 12103:</b>	<b>337.000,00</b>	<b>2</b>	<b>61.200,00</b> (199.978,17)	<b>0</b> (2)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>337.000,00</b>	<b>3</b>	<b>61.200,00</b> (199.978,17)	<b>0</b> (2)
<b>PO 0004: Modernização de Instalações da Justiça Federal - Acessibilidade</b> Produto: Instalação				





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

modernizada (unidade)				
UO 12101:	69.000,00	0	69.000,00 (0,00)	5 (0)
<b>UO 12103:</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>69.000,00</b>	<b>0</b>	<b>69.000,00</b> <b>(0,00)</b>	<b>5</b> <b>(0)</b>
PO 0005: Funcionamento do Centro Cultural Justiça Federal Produto: Centro cultural mantido (unidade)				
UO 12101:	--	--	--	--
UO 12103:	5.043.000,00	1	3.820.441,06 (1.070.933,02)	1 (0)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.043.000,00</b>	<b>1</b>	<b>3.820.441,06</b> <b>(1.070.933,02)</b>	<b>1</b> <b>(0)</b>
PO 0008: Modernização Tecnológica e Gestão da Informação <sup>(6)</sup> Produto: Sistema mantido				
UO 12101:	27.299.831,00	---	17.247.578,24 (9.153.990,16)	96 (0)
UO 12103:	15.476.029,00	4	8.676.036,75 (6.657.326,83)	91 (0)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>42.775.860,00</b>	<b>4</b>	<b>25.923.614,99</b> <b>(15.811.316,99)</b>	<b>187</b> <b>(0)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				
UO 12101:	120.080.279,00	---	97.023.594,52 (21.946.317,82)	---
UO 12103:	62.063.024,00	---	44.319.771,88 (15.448.626,27)	---
<b>AÇÃO: PROJETO</b>	<b>Dotação Autorizada <sup>(1)</sup></b>		<b>Execução <sup>(2)</sup></b>	
	<b>Orçamentária</b>	<b>Física</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Física</b>
Ação 3755 – Implantação de Varas Federais – Nacional Produto: Vara federal instalada (unidade)				
UO 12101:	1.417.000,00	5	1.264.651,43 (148.609,04)	5 (0)
Ação 7U93 – Aquisição de Imóvel para Funcionamento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro – RJ Produto: Imóvel adquirido (unidade)				
UO 12103:	500.000,00	1 <sup>(7)</sup>	0,00 (0,00)	0 (0)







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais – Nacional <sup>(3)</sup>				
UO 12101:	119.114.812,35	---	117.431.555,98 (1.683.256,37)	---
UO 12103:	36.208.241,00	---	32.333.284,76 (206.378,65)	---
<b>TOTAL</b>	<b>155.323.053,35</b>	---	<b>149.764.840,74</b> <b>(1.889.635,02)</b>	---

**Observações:** UO 12101 – Orçamento e meta estabelecidos para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

- (1) Não constam valores contingenciados;
- (2) Os “valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados de 2014 e suas respectivas metas físicas” encontram-se discriminados entre parênteses;
- (3) Não há meta física atribuída, na LOA de 2014, para as ações “Pagamento de Pessoal Ativo da União” e “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais”;
- (4) **Benefícios Assistenciais:** Não obstante a LOA 2014 não ter estabelecido metas físicas, a realização física das ações dessa natureza foi contemplada, uma vez que as mesmas foram previstas à época da elaboração da Proposta Orçamentária (as metas físicas realizadas foram apuradas considerando-se a média mensal da execução em 2014);
- (5) **Comunicação e Divulgação Institucional:** a meta física inicial (975), atribuída a esta ação na LOA 2014, foi reprogramada para 424 matérias veiculadas;
- (6) **Julgamento de Causas na Justiça Federal / (PO 0008) - Modernização Tecnológica e Gestão da Informação - MTGI:** A meta física do TRF2 foi estabelecida inicialmente pelo CJF por ocasião do lançamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2014 no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOF. Quanto à meta física das Seções Judiciárias da 2ª Região, segundo informação do mesmo órgão, esse dado não foi segregado por Região;
- (7) **Aquisição de Imóvel para Funcionamento do TRF2:** a meta física inicial (1), atribuída a esta ação na LOA 2014, foi reprogramada para 0 (zero) imóvel adquirido;
- (8) **Reforma dos Anexos I e II da SJRJ:** a meta física inicial (15% de execução física), atribuída a esta ação na LOA 2014, foi reprogramada para 16,22%;
- (9) **Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Serra – ES:** a meta física inicial (12% de execução física), atribuída a esta ação na LOA 2014, foi reprogramada para 39%.

Fontes: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região, SIOF 2014 e Relatório de Gestão 2014

### 2.1.1.1) Considerações sobre a execução das Metas Físicas e Financeiras:

Em 2014, a dotação orçamentária da **Ação 4257**, “Julgamento de Causas na Justiça Federal”, foi executada por intermédio dos seguintes Planos Orçamentários – POs:

- Julgamento de Causas na Justiça Federal – **PO 0001**;
- Capacitação de Recursos Humanos – **PO 0002**;
- Modernização de Instalações da Justiça Federal – **PO 0003**;
- Modernização de Instalações da Justiça Federal - Acessibilidade – **PO 0004**;
- Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal – **PO 0005**;
- Modernização Tecnológica e Gestão da Informação – **PO 0008**.

As Atividades relacionadas à concessão dos benefícios assistenciais prestados aos servidores e seus dependentes (Assistência Médica e Odontológica – **Ação 2004**; Assistência Pré-Escolar – **Ação 2010**; Auxílio-Transporte – **Ação 2011**; Auxílio-Alimentação – **Ação 2012** e Auxílio-Funeral e Natalidade – **Ação 00M1**) e as Atividades “Julgamento de Causas na Justiça Federal” – **Ação 4257 (PO 0002 – Capacitação de Recursos Humanos)**, “Comunicação e



Assinado digitalmente por MONICA CHRISTINE EVANS, CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MARIA DE FÁTIMA GONCALVES LESSA.  
Documento Nº: 1383660.13377389-4054 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201400323V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Divulgação Institucional” – **Ação 2549 (PO 0001 – Comunicação e Divulgação Institucional e PO 0002 – Rádio e TV Justiça)**” e “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais” – **Ação 09HB**, são comuns às unidades jurisdicionadas de que trata este relatório. **As metas previstas, quando existentes, e os resultados alcançados, por cada uma delas, podem ser verificados na tabela anterior.**

Por sua vez, as Atividades “Julgamento de Causas na Justiça Federal” – **Ação 4257 – PO 0001** (Julgamento de Causas na JF) e “Assistência Jurídica a Pessoas Carentes” – **Ação 4224**, por estarem diretamente ligadas à atividade finalística das unidades jurisdicionadas, e a atividade “Julgamento de Causas na JF” – **Ação 4257 – PO 0005** (Funcionamento do Centro Cultural da JF), por integrar apenas o orçamento da UG 090028 (UO 12103), **serão tratadas, a seguir, de forma individualizada.**

Ainda, com relação à Atividade “Julgamento de Causas na JF” – **Ação 4257**, também serão objeto de análise os **POs 0003 e 0004** (Modernização de Instalações da JF e Modernização de Instalações da JF - Acessibilidade), que tratam da adaptação dos imóveis da Justiça Federal da 2ª Região ao uso e às necessidades funcionais e de acessibilidade, a fim de dotá-los de condições físicas adequadas à prestação jurisdicional; e o **PO 0008** (Modernização Tecnológica e Gestão da Informação), que tem por objetivo o desenvolvimento e a implantação de sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como a modernização, expansão e agilização dos procedimentos de informação processual nas unidades da Justiça Federal.

No que concerne à Atividade “Pagamento de Pessoal Ativo da União” – **Ação 20TP**, a melhor forma de avaliar sua execução é através da comparação dos valores da tabela abaixo, que mostram a relação entre o montante total das despesas realizadas com o pagamento de pessoal ativo de cada uma das unidades jurisdicionadas (A) e o total dos créditos aprovados para as Atividades que compõem o Programa Prestação Jurisdicional na Justiça Federal – 0569 (B):

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2014 (R\$)			
UG	Despesas Empenhadas na Atividade: Pagamento de Pessoal Ativo (A)	Provisão Recebida das UO's 12101 e 12103 nas Atividades do Programa 0569 – Prestação Jurisdicional (B)	(C) = (A) / (B)
090014 (SJES)	97.184.997,14	153.947.101,37	63,13%
090016 (SJRJ)	528.838.245,15	777.988.962,47	67,98%
090028 (TRF2)	199.825.705,92	343.045.607,43	58,25%

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região (SIAFI Gerencial)

Seguindo essa mesma diretriz, **os Projetos serão tratados individualmente, por serem específicos para cada unidade jurisdicionada.**

Convém destacar que a **Ação 3757**, referente ao projeto “**Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (ISIGI/E-Jus)**”, de abrangência nacional, não constou da LOA de 2014, pois foi concluído com os recursos autorizados até a LOA de 2013. O projeto, que apresentou inscrição em Restos a Pagar para o exercício de 2014 no valor de R\$ 5.187.162,00, equivalente à meta física de 0,53%, teve execução de R\$ 4.868.410,86, o que representou 0,50% de meta física.

Pelo que se pôde identificar, em relação à maior parcela desses créditos inscritos em Restos a Pagar, o contingenciamento dos recursos inicialmente disponibilizados foi o principal fator responsável por causar essa situação, já que por esse motivo a execução dos créditos ocorreu ao final do exercício.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Através dos recursos inscritos em Restos a Pagar, as Unidades responsáveis pela sua execução promoveram a aquisição de soluções de virtualização de servidores, aquisição de solução de videoconferência e a aquisição de solução de monitoramento de análise do tráfego de rede. Além dessas, outras ações foram efetuadas, a seguir detalhadas:

- Unidade Gestora – UG 090028 (Tribunal Regional Federal da 2ª Região): Contratação de fábrica de *software* para manutenção do sistema SIGA; *upgrade* para dispositivo de armazenamento, proporcionando aumento da capacidade de armazenamento e performance;
- Unidade Gestora – UG 090016 (Seção Judiciária do Rio de Janeiro): Contratação de *mentoring* para sistema SIGA; aquisição de licenças *Microsoft*; e aquisição de terminais de autoatendimento;
- Unidade Gestora – UG 090014 (Seção Judiciária do Espírito Santo): Renovação de licenças de *software*; e aquisição de equipamento de alta disponibilidade de rede (CISCO).

**2.1.1.1.1) UNIDADE JURISDICIONADA: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (UG 090054/090028)**

a) Ação: Julgamento de Causas

No exercício de 2014, como resultado da aplicação dos créditos orçamentários disponibilizados na Ação 4257, "Julgamento de Causas" (produto: processo julgado), foi apurado o quantitativo de 86.241 processos julgados (59.685 – físicos e 26.556 – eletrônicos) pela unidade jurisdicionada, total este que representa uma execução, aproximadamente, 9,2% maior que a meta prevista na LOA 2014, que foi de 79.000 processos.

Na execução desta Atividade, o uso recorrente do instrumento da conciliação, envolvendo uma série de matérias (Sistema Financeiro da Habitação, Crédito Comercial, Danos Morais, Danos Morais (Pré-Processual), Gratificações de Desempenho, Execução de Título Extra-Judicial e Benefícios Previdenciários), vem ocupando papel de destaque nos trabalhos prestados pela Justiça Federal da 2ª Região. No exercício de 2014, foram realizados um total de 73 Mutirões de Conciliação e 4.680 das 7.374 audiências designadas, o que representou no atendimento de 13.427 pessoas. O volume financeiro negociado foi na ordem de R\$ 38.473.729,22.

Além de ter superado a meta física estabelecida na LOA, há que se apontar, em comparação com o ano anterior, que a unidade jurisdicionada conseguiu obter um aumento de cerca de 5,3% na quantidade de processos julgados e que esse total (86.241) superou em, aproximadamente, 21,8% o quantitativo dos processos distribuídos no exercício de 2014 (70.795), como se vê na tabela abaixo:

**Estatística Processual do TRF-2ª Região**

Processos	2013 <sup>(*)</sup>	2014 <sup>(**)</sup>
Distribuídos	61.160	70.795 <sup>(1)</sup>
Julgados	81.874	86.241 <sup>(2)</sup>
Em Tramitação	108.814	121.333
Notas:		
<sup>(1)</sup> Processos Físicos (19.733) e Processos Eletrônicos (51.062)		
<sup>(2)</sup> Processos Físicos (59.685) e Processos Eletrônicos (26.556)		

**Fontes:**

<sup>(\*)</sup> Relatório de Gestão 2013

<sup>(\*\*)</sup> Portal de Estatísticas da 2ª Região – consulta realizada em 24/02/2015





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fica também evidenciado que, se comparado com o resultado do exercício anterior, ocorreu um pequeno aumento percentual (cerca de 11,5%) no acervo de processos em tramitação no órgão e um incremento de, aproximadamente, 15,7% no volume de processos distribuídos ao longo do exercício.

Merece realçar, como medida impactante para a atividade jurisdicional, o incremento da virtualização dos processos judiciais, através da implementação, na segunda instância federal da 2ª Região, do serviço de distribuição e processamento dos autos, no formato eletrônico, que completou um ano em dezembro de 2014. Nesse mesmo mês, 5.598 novos processos ingressaram no Tribunal por meio digital, contra 555 processos ingressos em papel, na maioria em grau de recurso, sendo certo que já se processavam em meio físico no 1º Grau.

Assinala-se, ainda, que, em dezembro de 2014, a parcela dos feitos eletrônicos, em relação a janeiro de 2014, apresentou um crescimento de 445% dos autos digitais. Estima-se que o investimento na informatização dos processos constituirá, certamente, fator decisivo no aumento dos julgamentos, proporcionando a magistrados, a servidores, a advogados e às partes uma gama de vantagens que concorrerá para a celeridade na tramitação dos processos.

Por fim, vale ressaltar que o processo eletrônico, que funciona através do sistema informatizado, teve início no TRF2 obedecendo o cronograma fixado na Portaria nº TRF2-PTP-2013/00828. A virtualização, de acordo com esse cronograma, começou, em dezembro de 2013, apenas com os recursos de matéria administrativa e, hoje, além de todas as classes recursais, 21 classes processuais referentes a ações de competência originária, cíveis e criminais, são ajuizadas de forma eletrônica.

Destaca-se que a execução das dotações da Ação 4257, por intermédio dos Planos Orçamentários vinculados, garantiu as condições necessárias à manutenção dos serviços prestados nas áreas judicial e administrativa (PO 0001); à capacitação de servidores e magistrados (PO 0002); à modernização de instalações prediais (PO 0003); ao funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal – CCJF (PO 0005) e à modernização tecnológica e gestão da informação (PO 0008).

No exercício de 2014, despesas com a aquisição de *hardwares*, *softwares* e serviços de Tecnologia da Informação – TI, fixadas para a UG 090028 (UO 12103), foram previstas nesta Ação através do PO 0008 (conforme inciso XIII, Anexo I, da LDO 2014). Os recursos disponibilizados viabilizaram contratações importantes em suporte e manutenção dos sistemas e equipamentos existentes, tornando possível a sustentação dos serviços de TI e assegurando níveis de serviço adequados ao negócio, tais como a modernização e expansão de unidade de armazenamento, a expansão da solução de rede sem fio, aquisições de *softwares* e manutenção corretiva e evolutiva no sistema processual APOLO. Além disso, foi possível a aquisição de monitores de vídeo, *scanners* e microcomputadores, além de impressora *off-set*.

Dos recursos aplicados na manutenção das instalações do imóvel, onde se situa o Centro Cultural da Justiça Federal - CCJF, foram executados 76% através do PO 0005. Desse total, 28% restaram inscritos em Restos a Pagar (R\$ 1.070.933,02). A aplicação desses recursos no CCJF garantiu as condições adequadas ao seu funcionamento, além de permitir adaptações visando a melhoria das instalações e a contratação de empresa para confecção de mobiliário para a sala de leitura.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

A aplicação dos recursos para a modernização das instalações prediais da Justiça Federal de 2º Grau (PO 0003) comprometeu, ao final do exercício, a dotação disponibilizada de R\$ 261.178,17. Deve-se registrar que da totalidade do crédito empenhado, ficou inscrito na conta de Restos a Pagar o valor de R\$ 199.978,17. Em relação à execução, ressalta-se que dos investimentos realizados destacam-se os serviços efetuados em 2 elevadores e os trabalhos de adaptação do imóvel situado à Rua Visconde de Inhaúma, ajustando-o ao funcionamento de escritórios, e a adequação de *layout* em dois andares da sede do TRF2.

b) **Ação: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

Como não foram apresentadas demandas de assistência jurídica gratuita ao TRF2, não houve execução física e orçamentária à conta desta Ação (4224), embora a estimativa inicial fosse para o atendimento de cerca de 80 (oitenta) pessoas assistidas.

c) **Projeto: Reforma do Edifício-Sede e Anexos do TRF da 2ª Região**

O projeto, aberto na LOA 2014, foi incluído no Plano de Obras Anual da 2ª Região do exercício de 2014, aprovado pelo E. Conselho da Justiça Federal, no qual foram exaustivamente elencados os fatores determinantes para a realização da reforma do complexo predial, comprovando as precárias condições do imóvel, inclusive atestadas pela área técnica do referido Conselho.

A meta física para o exercício (25%) foi estimada em função do escalonamento da adaptação por pavimentos. Cada pavimento deverá estar totalmente adaptado para que os serviços sejam iniciados no pavimento subsequente.

O foco inicial da reforma foi o bloco A das três edificações, havendo sido definido, no planejamento, que seria executada em uma segunda etapa, a reforma do bloco B. Diante da necessidade de nivelar e modernizar as condições das instalações existentes no bloco B, constatou-se a conveniência de estender a reforma ao referido bloco, tornando homogêneas as intervenções no complexo predial como um todo. Em face da mudança no escopo, com a inclusão do bloco B, a área total a ser reformada passou a ser 29.790 m<sup>2</sup>.

Apesar dos estudos preliminares, que consideraram todas as interferências previsíveis, no decorrer da elaboração do projeto, surgiram novas interferências, que acarretaram novos estudos, buscando a solução técnica correta para adequar as instalações. Dessa forma, o desenvolvimento dos projetos de todas as atividades envolvidas e a compatibilização dos mesmos, tornou-se um trabalho mais complexo do que o previsto anteriormente, inclusive demandando maior tempo de desenvolvimento. O desfecho deste trabalho foi essencial para subsidiar tanto o desenvolvimento da planilha de orçamento para a execução dos serviços, bem como o processo de licitação para execução da obra.

Diante desses eventos, foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 9.797.594,89, representando 99,62% do total empenhado.

Ressalta-se que o pagamento realizado no valor de R\$ 37.398,72, refere-se à elaboração de projeto de *retrofit* do sistema de refrigeração central do complexo predial.

d) **Projeto: Aquisição de Imóvel para Funcionamento do Tribunal Regional Federal da 2ª Região no Rio de Janeiro - RJ**

Este projeto, no valor de R\$ 500.000,00, é fruto de emenda parlamentar. Nos termos do inciso II, § 2º do art. 52 da Lei nº 12.919/2013 - LDO 2014, houve impedimento para a execução da referida emenda, em virtude de incompatibilidade entre os recursos disponibilizados e o custo





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

total da edificação, não obstante os esforços do TRF2 para obter, por meio de emenda, o montante necessário à execução do projeto. Assim, a referida dotação, por força do referido artigo, permaneceu bloqueada ao final do exercício na conta "Crédito de projetos bloqueado para controle interno", apesar da tempestiva disponibilização do crédito pelo TRF2.

**2.1.1.1.2) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO (UG 090014)**

a) **Ação: Julgamento de Causas**

A unidade jurisdicionada apresentou um desempenho bem satisfatório na execução dessa Ação, conseguindo atingir o total de 42.632 processos julgados nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, quantidade esta que ultrapassa, em aproximadamente 16,91%, a meta prevista na LOA 2014, que foi de 36.466 processos julgados.

O expressivo número de processos julgados em 2014 justifica-se não só pela continuidade da virtualização da Seccional, mas também pela digitalização do acervo de processos físicos da Capital e do Interior, o que torna o trâmite mais célere, implicando em um maior número de julgamentos.

Em relação às Varas Federais, várias ações, implementadas no decorrer do exercício, contribuíram para que a meta de processos julgados fosse superada. Dentre elas, pode-se citar: a realização de audiências de conciliação, quando há proposta de acordo, em relação a feitos em face da Caixa Econômica Federal – CEF, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e da União; o controle periódico da lista de parados e das listas de conclusos para que não ultrapassem os prazos estabelecidos pela Corregedoria e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; a otimização dos trabalhos da secretaria, que passaram a ser feitos por lote, fazendo com que se pudesse liberar um servidor da secretaria, transferindo-o para o gabinete; e a implementação de método de padronização das minutas do gabinete, com inclusão de um "resumo" do que deve ser feito ao final da decisão, permitindo que o cumprimento da mesma se dê mais rapidamente, contribuindo para otimizar o trabalho da secretaria e, conseqüentemente, para que os processos tramitem mais rápido até a conclusão para sentença.

Verificou-se, dessa forma, que a consolidação do acervo eletrônico, fruto do projeto de digitalização, e a conscientização de forma eficaz de gerenciamento das Varas, possibilitou a superação das metas por grande parte das serventias.

Pode-se destacar, ainda, a atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CESCION, que, através de um "projeto-piloto", tem intensificado o número de mutirões de conciliação, aumentando, assim, a quantidade de acordos homologados e, por consequência, o número de processos julgados. Em 2014, a Vara Federal de Serra foi incluída nesse projeto, ampliando-se o alcance da iniciativa.

Avaliando-se o resultado obtido na execução da Ação, sob o aspecto da movimentação processual, observa-se, na tabela abaixo, que o número de processos distribuídos (51.269) e julgados (42.632), no exercício de 2014, caiu, em relação ao ano de 2013, respectivamente, em cerca de 16,4% e 13,3%.

Nota-se, também, que o número de processos julgados (42.632) correspondeu a cerca de 83% do total de processos distribuídos no mesmo período (51.269). E que, em relação aos





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

processos em tramitação (159.922), a quantidade de julgados representou, aproximadamente, 27% do acervo existente ao final do exercício de 2014.

**Estatística Processual da SJES**

	2013 <sup>(*)</sup>				2014 <sup>(**)</sup>			
	Varas	Juizados	Turmas Recursais	Total	Varas	Juizados	Turmas Recursais	Total
Distribuídos	21.489	14.568	25.270	61.327	22.570	22.674	6.025	51.269
Julgados	21.842	19.727	7.595	49.164	16.376	17.078	9.178	42.632
Tramitação	114.324	25.192	16.755	156.271	112.258	30.303	17.361	159.922

**Observações:**  
- Os Processos julgados nas Varas e Juizados incluem os embargos;  
- Na Tramitação estão incluídos os Processos suspensos e os que aguardam julgamento de recurso.

**Fontes:**

<sup>(\*)</sup> Relatório de Gestão 2013

<sup>(\*\*)</sup> Portal de Estatísticas da 2ª Região – consulta realizada em 24/02/2015

Em relação às ações executadas no Plano Orçamentário 0008 (MTGI), ressalta-se a aquisição de monitores, microcomputadores e impressoras, em substituição aos equipamentos defasados tecnologicamente; disponibilização de novos equipamentos *scanners*, visando atender a demanda de virtualização do acervo processual, bem como a necessidade dos usuários do processo eletrônico implantado nas unidades judiciais e administrativas; aquisição de licenças do sistema operacional *Linux Red Hat* (incluindo atualização e suporte); aquisição do equipamento modelo *Power7 Plus* (projeto de solução de alta disponibilidade); dentre outras.

**b) Ação: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

Na execução dessa Atividade o desempenho da unidade jurisdicionada suplantou as expectativas, vez que com o comprometimento de 79,64% do crédito disponibilizado na LOA para essa Ação, conseguiu-se efetivar o pagamento de honorários pelos serviços prestados por defensores dativos, peritos, tradutores e intérpretes nomeados pelos juízos, proporcionando, ao longo do exercício, a assistência jurídica gratuita a 7.626 pessoas carentes, ultrapassando, em 22,62%, a meta inicialmente prevista de 6.219 pessoas.

O aumento de beneficiados por este Programa de Trabalho ocorreu em virtude do convênio firmado e implementado, a partir do mês de outubro, entre a Seccional e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para pagamento de despesa com Competência Delegada, através do sistema Assistência Jurídica Gratuita – AJG.

**c) Projeto: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Serra - ES**

Preliminarmente, destaca-se que a dotação inicial desse projeto, integralmente empenhada, foi incluída na LOA 2014 em decorrência de emenda parlamentar. Do valor inicial de R\$ 343.000,00, registre-se que foram pagos, até 31/12/2014, R\$ 188.239,32, conforme preceituado no art. 52 da Lei nº 12.919/2013 (LDO 2014).

A meta física foi estabelecida considerando-se os créditos autorizados na LOA 2014 e as despesas previstas inicialmente para o exercício (contratação de empresa responsável por instalar equipamentos de climatização no futuro foro e contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços de assessoria à fiscalização da obra).

A finalização dos projetos executivos e da elaboração da planilha orçamentária das obras trouxe a necessidade de alteração do valor total do projeto e, conseqüente, do aporte de





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

créditos suplementares para a ação, em virtude de custos adicionais não previstos originalmente, tais como urbanização e elevadores.

A alteração do custo e do cronograma do projeto foi aprovada, em agosto de 2014, pelo Conselho da Justiça Federal por intermédio de aditamento no Plano de Obras Anual da 2ª Região.

Nesse cenário, e considerando a reprogramação da ação 111M (Reforma dos Anexos I e II da SJRJ), o que motivou o cancelamento parcial da respectiva dotação, foi possível suplementar o projeto em tela no valor de R\$ 1.500.000,00 e reprogramar a meta física, inicialmente prevista (12%), para 39%.

No entanto, os atrasos na aprovação dos projetos e, conseqüentemente, na licitação das obras, aliado à aprovação do crédito adicional ao final do exercício, respondem pelo não atingimento da meta. Esses atrasos, no entanto, não trouxeram prejuízos para a prestação jurisdicional no Município.

À conta dos recursos inscritos em Restos a Pagar, serão executados o correspondente a 30,2% do valor total da obra.

**2.1.1.1.3) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (UG 090016)**

a) Ação: Julgamento de Causas

No desempenho da prestação jurisdicional, a unidade jurisdicionada atingiu, ao final de 2014, a marca de 315.120 processos julgados por suas Varas Federais, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, quantitativo este que superou em, aproximadamente, 5,86% a meta prevista na LOA 2014, de 297.675 processos. O resultado do último biênio (2013-2014) apresenta um crescimento positivo de 14.852 processos julgados.

O aumento registrado nesse período ainda parece ser o reflexo da expansão da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e da virtualização dos processos físicos, facilitando e agilizando a prestação jurisdicional. Cabe lembrar que 23 novas unidades (Varas Federais e Juizados Especiais Federais) foram instaladas no Estado do Rio de Janeiro entre 2010 e 2014, além do efetivo funcionamento de 07 Turmas Recursais (04 instaladas até 2013 e 03 inauguradas, na Capital, em dezembro de 2014).

Para os próximos anos, a expectativa é de que o resultado continue sendo positivo em razão da instalação de novas unidades em 2014. Na Capital foram inauguradas mais 03 Turmas Recursais, totalizando 09 gabinetes, e em Campo Grande, zona oeste do Município do Rio de Janeiro, foram instalados 05 Juizados Especiais Federais compondo mais um Foro Regional na 1ª Instância.

Analisando o resultado geral obtido na execução da Ação, sob o ponto de vista da movimentação processual, verificou-se que em 2014 a quantidade de processos distribuídos para as Turmas Recursais (49.996) reduziu em, aproximadamente, 21,5%. Além disso, as Varas Federais apresentaram um número de processos julgados (122.683) bem próximo ao dos Juizados Especiais Federais (119.417). Cabe observar que houve uma redução, de cerca de 1,3%, no acervo processual, em relação ao total do exercício de 2013.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Tratando especificamente dos resultados alcançados pelas Varas Federais, nota-se que a quantidade de processos julgados (122.683) foi cerca de 0,9% superior ao total de processos a elas distribuídos no ano de 2014 (121.666). Enquanto, no caso dos Juizados Especiais Federais, foram julgados 119.417 processos, aproximadamente, 4% a mais que o total que lhes foi distribuído no mesmo período (114.855). Estes resultados certamente contribuíram para a redução do acervo processual das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais, na ordem de 2,1% e 3,5%, respectivamente.

**Estatística Processual da SJRJ**

	2013 <sup>(*)</sup>				2014 <sup>(**)</sup>			
	Varas	Juizados	Turmas Recursais	Total	Varas	Juizados	Turmas Recursais	Total
Distribuídos	87.961	104.492	63.673	256.126	121.666	114.855	49.996	286.517
Julgados	122.318	119.912	59.086	301.316	122.683	119.417	73.020	315.120
Tramitação	584.821	106.558	77.659	769.037	572.508	102.785	83.589	758.882

Observações:  
 - Os Processos julgados nas Varas e Juizados incluem os embargos;  
 - Na Tramitação estão incluídos os Processos suspensos e os que aguardam julgamento de recurso.

Fontes:

<sup>(\*)</sup> Relatório de Gestão 2013

<sup>(\*\*)</sup> Portal de Estatísticas da 2ª Região – consulta realizada em 24/02/2015

Em relação às ações executadas no Plano Orçamentário 0004 (MIJF), ressalta-se a aquisição de elevadores portáteis para atendimento parcial das necessidades de acessibilidade nos imóveis das Subseções de Barra do Piraí, Itaperuna, Petrópolis e Resende e no imóvel situado na rua São Januário, em São Cristóvão.

No tocante aos investimentos no Plano Orçamentário 0008 (MTGI), destacam-se que os recursos disponibilizados viabilizaram a aquisição de *tablets*, microcomputadores e monitores; aquisição de licenças de *software* IBM; ampliação do suporte técnico e serviço de *mentoring* prestado às equipes de desenvolvimento; instalação de equipamentos de interconexão de rede no Data Center, dentre outras.

**b) Ação: Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**

Com uma execução orçamentária de 77,23%, destinada às despesas com o pagamento de honorários pelos serviços prestados por defensores dativos, peritos, tradutores e intérpretes nomeados pelo juízo, foi prestada a assistência jurídica a 30.074 pessoas carentes, para uma quantidade inicialmente prevista de 31.788 beneficiados.

Cabe destacar que, embora a meta física não tenha sido atingida, todos os jurisdicionados que requereram o benefício foram atendidos. Registre-se, ainda, que a meta é fixada tomando por base o levantamento das necessidades, observando o histórico de despesas, a expectativa de solicitações e o custo unitário, informações obtidas no sistema Assistência Jurídica Gratuita – AJG em plataforma nacional integrada.

**c) Projeto: Implantação de Varas Federais**

O projeto engloba as despesas relacionadas com a instalação de novas unidades de Varas Federais da Justiça Federal de 1º Grau, principalmente em cidades da região metropolitana e do interior do Estado (compreende obras, reformas e adaptação de imóveis e compras de equipamentos e materiais).



Assinado digitalmente por MONICA CHRISTINE EVANS, CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MARIA DE FÁTIMA GONCALVES LESSA.  
 Documento Nº: 1383660.13377389-4054 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201400323V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Os recursos disponibilizados permitiram que a meta física fosse plenamente atingida com a instalação, em um único prédio, de 05 Juizados Especiais Federais, em Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro.

O montante do crédito empenhado (R\$ 1.413.260,47) correspondeu a 99,74% do crédito total disponibilizado na LOA 2014 para execução desse projeto (R\$ 1.413.260,47). Do total empenhado no exercício, ficaram inscritos na conta de Restos a Pagar, aproximadamente 10,51% (R\$ 148.609,04), referentes a despesas com complementação do mobiliário do Foro instalado.

d) **Projeto: Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ**

A reforma dos Anexos I e II contou, em seu planejamento, com a desocupação do Anexo I, o que possibilitaria a modernização sem que as instalações estivessem em funcionamento. Porém, houve uma reavaliação do projeto em tela, já que resultou improdutiva a possibilidade de locação de espaço para funcionamento, temporário, das Varas Federais instaladas nos Anexos.

Diante disso, alterações foram efetuadas no escopo do projeto, que passou a abarcar, exclusivamente, itens que possibilitassem a referida reforma sem a necessidade de desocupação do prédio, tais como: substituição dos elevadores e do sistema de refrigeração; reforma das torres de refrigeração e do número de difusores do sistema de ar condicionado; reforma de banheiros; substituição da tubulação de água; substituição dos quadros e sistemas de proteção do sistema elétrico, bem como a de pisos; melhorias nos acabamentos das áreas comuns no sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFT e no sistema de prevenção e combate a incêndio; e adequação das instalações à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais. Essa alteração acarretou a redução do valor total da obra e, por consequência, seu cronograma.

Em razão dessas alterações no escopo do projeto, fato que provocou atraso no comprometimento dos créditos, foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 2.440.056,00 para execução em 2015, correspondentes à meta física revisada de 14,11%.

Como a meta física inicial havia sido fixada de acordo com o projeto anterior, a mesma foi reprogramada para 16,22%, tendo em vista a alteração do valor total do projeto, incluída no Plano de Obras Anual da 2ª Região, por meio de aditamento, em agosto de 2014.

As ações que ensejaram os gastos, no ano de 2014, no valor de R\$ 391.021,91, foram: execução de reforma e adequação de sanitários para uso, inclusive, de pessoas portadoras de necessidades especiais – PNE; elaboração de projeto básico e executivo da plataforma metálica dos *chillers*; demolição, retirada e limpeza da estrutura da laje; aquisição de chaves selecionadoras de fusíveis para os *chillers*; e a aquisição de equipamentos para adequação de pessoas PNE.

e) **Projeto: Implantação de Turmas Recursais**

A aplicação dos recursos para a implantação de turmas recursais comprometeu, ao final do exercício, R\$ 832.028,99, cerca de 86% do crédito total disponibilizado na LOA 2014 para a execução desse projeto (R\$ 975.000,00).

Os resultados do projeto foram superados, tendo em vista a instalação de 3 novas Turmas Recursais (5ª, 6ª e 7ª), no Foro Marilena Franco, localizado na Avenida Venezuela, Município do Rio de Janeiro. Cabe destacar que duas delas estavam previstas para o exercício de 2014 e que uma foi antecipada do cronograma de 2015.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

A inscrição em Restos a Pagar, no montante de R\$ 104.218,14, destina-se ao atendimento de despesas pendentes de execução em função da impossibilidade de processamento integral no exercício de 2014.

f) **Projeto: Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça**

Os créditos referentes ao projeto em tela, no valor de R\$ 6.430,00, foram descentralizados em favor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ao final do exercício, porém não foram solicitados pela 2ª Região. Dessa forma, diante da inexistência de despesas relativas ao projeto, não houve execução dos créditos recebidos.

2.1.2) **Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089)**

É o Programa que visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos e pensionistas da União.

A Ação vinculada a esse Programa destina-se ao pagamento de proventos oriundos de regime previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas, incluídas aposentadoria e pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores.

**PROGRAMA: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União**

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Dotação Autorizada		Execução <sup>(1)</sup>	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
<b>Ação 0181:</b> Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis – Nacional <sup>(2)</sup> <b>Produto:</b> Pessoa Beneficiada				
<b>UO 12101:</b>	<b>141.631.893,00</b>	---	<b>137.679.671,54</b> (3.897.271,84)	---
<b>UO 12103:</b>	<b>45.936.509,00</b>	---	<b>42.585.698,32</b> (2.985.018,54)	---
<b>TOTAL</b>	<b>187.568.402,00</b>	---	<b>180.265.369,86</b> (6.882.290,38)	---

**Observações:** UO 12101 - Orçamento estabelecido para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.  
 (1) Os “valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados de 2014” encontram-se discriminados entre parênteses;  
 (2) Não há meta física atribuída a esta ação na LOA 2014.

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região

2.1.2.1) **UNIDADE JURISDICIONADA: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (UG 090028)**

No exercício de 2014, a unidade jurisdicionada atingiu uma execução próxima de 99,2% dos créditos concedidos na LOA e uma execução financeira na ordem de 92,7%.

Em relação ao exercício de 2013, houve um acréscimo quantitativo de 19 magistrados e servidores inativos e de 02 instituidores de pensão (10,5%) atendidos pela dotação orçamentária disponibilizada na LOA 2014 para essa função programática. O valor total despendido com a execução dessa despesa foi de R\$ 45.570.716,86. A variação é detalhada na tabela a seguir:



Assinado digitalmente por MONICA CHRISTINE EVANS, CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA.  
 Documento Nº: 1383660.13377389-4054 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TIPO	EXERCÍCIO DE 2013 (31/DEZ)	EXERCÍCIO DE 2014 (31/DEZ)	VARIAÇÃO
Magistrados Inativos	23	24	01
Servidores Inativos	143	161	18
Pensionistas <sup>(1)</sup>	34	36	02
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>221</b>	<b>21</b>

Nota: <sup>(1)</sup> O quantitativo considerado refere-se a instituidores de pensão.

Fonte: Área de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 2ª Região

**2.1.2.2) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
(UG 090014)**

Com um aproveitamento da dotação orçamentária próximo de 99,62% a unidade jurisdicionada alcançou, no exercício de 2014, uma execução financeira de cerca de 96,65%.

Os recursos utilizados pela unidade jurisdicionada por conta dessa função programática (R\$ 12.905.105,27) destinaram-se ao pagamento de 64 magistrados e servidores inativos e de 9 instituidores de pensão. Em relação ao quantitativo total do exercício anterior, houve um acréscimo de 8 servidores inativos e 1 instituidor de pensão, representando um aumento de pessoas na ordem de 16,4%, conforme tabela abaixo:

TIPO	EXERCÍCIO DE 2013 (31/DEZ)	EXERCÍCIO DE 2014 (31/DEZ)	VARIAÇÃO
Magistrados Inativos	01	01	0
Servidores Inativos	55	63	8
Pensionistas <sup>(1)</sup>	08	09	1
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>73</b>	<b>9</b>

Nota: <sup>(1)</sup> O quantitativo considerado refere-se a instituidores de pensão.

Fonte: Área de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 2ª Região

**2.1.2.3) UNIDADE JURISDICIONADA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
(UG 090016)**

Essa unidade jurisdicionada também atingiu o nível de empenhamento da despesa próximo de 100% dos créditos consignados na LOA 2014 para uma execução financeira da ordem de 97,3%.

Os valores executados pela unidade jurisdicionada nessa Ação (R\$ 124.774.566,27) correspondem ao pagamento de 466 magistrados e servidores inativos e de 203 instituidores da pensão.

A unidade jurisdicionada teve um crescimento de 32 pessoas (5,02%) no seu quadro de magistrados e servidores inativos e instituidores de pensão, em comparação com o exercício de 2013, como demonstrado a seguir:

TIPO	EXERCÍCIO DE 2013 (31/DEZ)	EXERCÍCIO DE 2014 (31/DEZ)	VARIAÇÃO
Magistrados Inativos	009	010	01
Servidores Inativos	428	456	28
Pensionistas <sup>(1)</sup>	200	203	03
<b>TOTAL</b>	<b>637</b>	<b>669</b>	<b>32</b>

Nota: <sup>(1)</sup> O quantitativo considerado refere-se a instituidores de pensão.

Fonte: Área de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 2ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**2.1.3) Cumprimento de Sentenças Judiciais (0901)**

Em relação a esse Programa, que tem por finalidade o pagamento dos valores relativos às sentenças transitadas em julgado e devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas, acrescidos dos encargos patronais decorrentes desses pagamentos, deve ser relatado que sua execução pela unidade jurisdicionada Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103) segue o disposto no art. 28 da Lei nº 12.919, de 24.12.2013 (LDO 2014), o qual estabelece que as dotações orçamentárias destinadas à realização dessas despesas integram o orçamento anual dos respectivos órgãos e entidades obrigadas ao pagamento dos débitos. Assim, esses créditos são integralmente descentralizados aos Tribunais Regionais Federais que proferiram as decisões exequendas, imediatamente após a publicação da LOA e dos eventuais créditos adicionais, de forma automática pela STN, órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal.

**PROGRAMA: 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais**

AÇÃO: OPERAÇÕES ESPECIAIS	Destaque		Execução	
	Orçamentária	Física	Liquidado <sup>(1)(2)</sup>	Física
<b>Ação:</b> Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações				
<b>Destaque</b>	1.541.566.225,00	--	1.228.042.410,50	--
<b>RP Não Processados</b>			(313.523.814,50)	--
<b>TOTAL</b>	<b>1.541.566.225,00</b>	<b>--</b>	<b>1.228.042.410,50</b> <b>(313.523.814,50)</b>	<b>--</b>
<b>Ação:</b> Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações				
<b>Destaque</b>	744.431.811,00	--	740.170.304,04	--
<b>RP Não Processados</b>		--	(4.261.506,96)	--
<b>TOTAL</b>	<b>744.431.811,00</b>		<b>740.170.304,04</b> <b>(4.261.506,96)</b>	
<b>Ação:</b> Contribuição Patronal Sobre Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor				
<b>Destaque</b>	82.754.016,00	--	9.048.106,96	--
<b>RP Não Processados</b>			(0,00)	--
<b>TOTAL</b>	<b>82.754.016,00</b>	<b>--</b>	<b>9.048.106,96</b> <b>(0,00)</b>	<b>--</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.368.752.052,00</b>	<b>--</b>	<b>1.977.260.821,50</b> <b>(317.785.321,46)</b>	<b>--</b>

**Observações:**

- (1) Os valores totais informados nessa coluna **NÃO** incluem os valores inscritos em “Restos a Pagar Não Processados de 2014”, os quais se encontram discriminados entre parênteses;
- (2) Os valores totais informados nessa coluna **NÃO** incluem:
  - a) os valores transferidos pelas Entidades Não Integrantes do SIAFI e Comitê Gestor da 2ª Região (R\$ 12.482.370,90);
  - b) a utilização de valores inscritos em “Restos a Pagar no exercício de 2013” (R\$ 1.708.737,46);
  - c) as devoluções de RPs referentes a pagamentos do exercício de 2014, cujos saldos retornaram para o empenho do exercício (R\$ 451.803,67).

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**2.1.3.1) “Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – 0005”**

Esta Ação tem por objetivo atender a obrigação de pagamento dos valores devidos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado com valores acima de 60 salários mínimos, denominados precatórios.

Mostrando resultado positivo na execução da Ação, a UO 12103 realizou o pagamento de todos os precatórios inscritos no período de 02/julho/2012 a 01/julho/2013 (LOA 2014), durante o exercício de 2014. Nesse período foi efetuado o total de 6.756 depósitos bancários a favor dos credores (2.902 referentes aos precatórios dos órgãos da Administração Direta, e 3.854 relativos a 28 entidades da Administração Indireta). Acrescendo-se a esses, 478 outros depósitos referentes ao pagamento de precatórios de entidades não integrantes do Orçamento Geral da União e àqueles quitados de forma parcelada.

De uma análise que considere a relação entre essa quantidade de precatórios e o valor total depositado no exercício de 2014, extrai-se que os 7.234 depósitos bancários efetuados a título de pagamento dos precatórios correspondem a cerca de 6,9% da quantidade total de requisitórios enviados pelos juízos da execução para pagamento dos débitos judiciais (105.335). E ainda, que o valor total depositado para pagamento desses precatórios (R\$ 1.240.524.781,40) corresponde a uma parcela de, aproximadamente, 62,6% do valor total dos recursos utilizados na liquidação de requisitórios no exercício de 2014 (R\$ 1.982.855.626,57).

Na realização dessas despesas foi respeitada a ordem cronológica de apresentação, bem como a preferência de pagamento dos precatórios, na forma estabelecida no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

**2.1.3.2) “Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – 0625”**

Esta Ação tem por objetivo atender a obrigação de pagamento dos valores devidos pela União e suas autarquias e fundações decorrentes de sentenças transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor (crédito cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior a 60 salários mínimos), incluídas as originárias dos Juizados Especiais Federais, denominados “Requisitórios de Pequeno Valor – RPVs”.

Sob o aspecto quantitativo, mostrando uma tendência inversa daquela apresentada no caso dos Precatórios, os Requisitórios de Pequeno Valor – RPVs autuados pelas unidades jurisdicionadas no período de novembro/2013 a outubro/2014 (98.101) representam cerca de 93,1% da quantidade total de requisitórios enviados pelos juízos da execução para pagamento dos débitos judiciais (105.335), nesse mesmo período. Por sua vez, o valor total depositado para pagamento desses mesmos RPVs (R\$ 742.330.845,17) corresponde a uma parcela de, aproximadamente, 37,4% do valor total dos recursos utilizados para pagamento de requisitórios no exercício de 2014 (R\$ 1.982.855.626,57).

Também na execução dessa Ação, a unidade jurisdicionada “Tribunal Regional Federal da 2ª Região – Precatórios e RPVs (UG 090048)” demonstrou ter alcançado um bom nível de desempenho, realizando até o mês de novembro/2014 os depósitos bancários dos valores correspondentes ao pagamento dos requisitórios de pequeno valor autuados até outubro/2014, dentro do prazo limite máximo de 60 dias, contados do registro do RPV na unidade jurisdicionada, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.259/2001. Em face das limitações orçamentárias nessa rubrica no





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

exercício de 2014, os requisitórios autuados nos meses de novembro/2014 (8.750) e dezembro/2014 (5.594), totalizando 14.344 RPVs foram pagos em janeiro/2015. Os requisitórios não liquidados dentro do prazo estabelecido em lei (art. 17 da Lei nº 10.259/2001 e Resolução nº 168/2011 CJF), sofreram correção monetária.

A tabela, abaixo, mostra um resumo da execução física e financeira da função programática "Cumprimento de Sentenças Judiciais", no exercício de 2014:

EXERCÍCIO 2014	QUANTIDADE	VALORES
Precatórios <sup>(1)</sup>	7.234	1.240.524.781,40
RPVs <sup>(2)</sup>	98.101	742.330.845,17
<b>TOTAL</b>	<b>105.335</b>	<b>1.982.855.626,57</b>

**Notas:**  
<sup>(1)</sup> O valor inclui precatórios do Comitê Gestor da 2ª Região e Entidades Não Integrantes do Orçamento da União;  
<sup>(2)</sup> Está incluído o valor de R\$ 96.819.267,49 referente ao pagamento de RPVs autuados em novembro e dezembro/2013, liquidadas em janeiro/2014.

**Fontes:** Secretaria de Atividades Judiciárias – SAJ/TRF-2ª Região e Secretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças – SPO /TRF-2ª Região

Outros recursos de significativa grandeza que transitam pelas contas da unidade jurisdicionada envolvida com os pagamentos dos precatórios e que por isso merecem registro, são aqueles devolvidos ao TRF2 pelas instituições financeiras oficiais responsáveis por receber os depósitos bancários. Esses valores devolvidos são decorrentes dos eventuais atos de cancelamento ou retificação para menor das requisições autuadas e já depositadas, nos termos do § Único do art. 44 da Resolução CJF nº 168/2011, e estão detalhados na tabela a seguir:

	ORIGEM	VALORES DEVOLVIDOS EM 2013 (R\$)
<b>Precatórios</b>	Administração Direta	1.325.857,92
	Entidades	1.043.412,45
<b>RPVs</b>	União	2.372.411,30
	FRGPS	486.410,74
	FNAS	9.945,87
<b>TOTAL</b>		<b>5.238.038,28</b>

**Fonte:** Secretaria de Atividades Judiciárias – SAJ/TRF-2ª Região

**2.1.3.3) “Ação: Contribuição Patronal Sobre Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor – 00G5”**

Os créditos alocados nessa Ação destinam-se ao pagamento da parcela referente à contribuição patronal relativa ao recolhimento da Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente dos pagamentos dos precatórios e dos Requisitórios de Pequeno Valor.

As despesas realizadas na Ação (R\$ 9.048.106,96) utilizaram apenas cerca de 10,93% da dotação orçamentária total disponibilizada (R\$ 82.754.016,00). Inclui-se nessa execução o valor de R\$ 148.101,46 realizado a conta de exercícios anteriores, referente à parcela de contribuição decorrente de saques de precatórios e RPVs no mês de dezembro/2013, recolhida em janeiro de 2014.

Na parte contábil da execução orçamentária dessas Ações, convém apontar que, apesar do que consta no § 3º, do art. 28 da LDO 2014, a UO 12103 disponibilizou na sua unidade gestora





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

orçamentária (UGO 090034) o saldo das dotações descentralizadas em valores superiores aos utilizados para pagamentos dos débitos, não tendo, porém, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG procedido ao “estorno” desses valores:

ORIGEM	SALDO DAS DOTAÇÕES DESCENTRALIZADAS (R\$)
Precatórios	0,00
RPVs	0,00
Contribuição Patronal	73.705.909,04
<b>TOTAL</b>	<b>73.705.909,04</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO/TRF-2ª Região

**2.2) Avaliação dos Aspectos Gerais da Gestão:**

Os gestores das unidades jurisdicionadas a que se refere esta Prestação de Contas administraram os recursos em conformidade com as normas de Execução Orçamentária e Financeira, com observância das diretrizes estabelecidas pelo Poder Público e das recomendações formuladas pelo Controle Externo, de modo a atingir as metas e os objetivos pretendidos, levando em conta a atividade-fim do Órgão, ou seja, a prestação jurisdicional.

Acrescente-se, ainda, que os atos dos ordenadores de despesa e dos responsáveis pelo Almoarifado de cada uma das unidades jurisdicionadas, com reflexo no patrimônio da unidade, foram representados por registros contábeis no decorrer do exercício.

Os lançamentos contábeis obedeceram ao Plano de Contas e à Tabela de Eventos do Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI, segundo as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial das unidades jurisdicionadas a que se referem essas contas, conforme atesta a declaração emitida pelos contadores responsáveis, às fls. 231 do Relatório de Gestão 2014.

Os Suprimentos de Fundos concedidos referem-se a despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, tendo os responsáveis recebido a quitação após a devida prestação de contas, realizada dentro dos respectivos prazos regulamentares.

Foram realizados os Inventários Físicos Anuais dos Almoarifados das unidades jurisdicionadas: Tribunal Regional Federal da 2ª Região pela Comissão instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2014/00346, de 08.09.2014; na Seção Judiciária do Rio de Janeiro pela Comissão instituída pela Portaria nº JFRJ-POR-2014/00744, de 13.10.2014; e na Seção Judiciária do Espírito Santo pela Comissão constituída pela Portaria nº JFES-POR-2014/00087, de 29.09.2014; todas nomeadas em atendimento ao disposto no item 07 do Módulo 05 da IN-24-14/2008 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e no item 07 do Módulo 08 da IN-06-01/1995 do Conselho da Justiça Federal.

De igual modo, foram realizados os Inventários Físicos Anuais do Patrimônio, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região pela Comissão instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2014/00345, de 08.09.2014; na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pela Comissão instituída pela Portaria nº JFRJ-POR-2014/00743, de 13.10.2014 (alterada pela Portaria nº JFRJ-POR-2014/00806, de 11.11.2014); e na Seção Judiciária do Espírito Santo, pelas Comissões instituídas pelas Portarias





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

nºs JFES-POR-2014/00090, de 14.10.2014, e JFES-POR-2014/00086, de 29.09.2014 (alterada pelas Portarias nºs JFES-POR-2014/00097 e 00108, de 10.11.2014 e 18.12.2014, respectivamente).

As diferenças verificadas pelas comissões estão sendo objeto de análise pelos setores administrativos competentes, com vistas à tomada de decisão acerca dos ajustes contábeis e possíveis apurações de responsabilidade.

Extrai-se do Relatório de Gestão 2014 que relevantes medidas conjuntas adotadas pelas unidades jurisdicionadas da Justiça Federal de 1º e 2º Grau da 2ª Região resultaram na solução de processos relacionados às ações de execução fiscal, revertendo na arrecadação ao Tesouro Nacional, no exercício de 2014, de uma receita global que ultrapassou o patamar de R\$ 1,9 bilhão.

Por seu turno, as despesas realizadas com a operação e manutenção da JF2 corresponderam a cerca de 56,46% desse total de recursos arrecadados. Ou seja, no exercício de 2014, os valores recolhidos ao Tesouro Nacional, a cargo das unidades jurisdicionadas, correspondem a cerca de 1,7 vezes o valor de suas despesas operacionais.

**2.3) Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apurou-se que houve a regular publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos três quadrimestres do exercício de 2014.

As publicações do Relatório de Gestão Fiscal foram feitas de forma consolidada com as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (UO 12101 – Unidades da Justiça Federal de 1º Grau) e com o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (UO 12103 – Unidade da Justiça Federal de 2º Grau), todas de acordo com o disposto no art. 115 da Lei nº 12.919 (LDO 2014) e dentro do prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

**Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – arts. 54 e 55 da LRF / Exercício 2014**

PERÍODO	ATO	D.O.U – Seção I
1º Quadrimestre (jan a abr)	Portaria nº TRF2-PTP-2014/00218, de 27/05/2014	Publicado em 29/05/2014, pp. 114/115
2º Quadrimestre (mai a ago)	Portaria nº TRF2-PTP-2014/00405, de 23/09/2014	Publicado em 25/09/2014, p. 110
3º Quadrimestre (set a dez)	Portaria nº TRF2-PTP-2015/00033, de 28/01/2015	Publicado em 29/01/2015, pp.133/135

Fonte: Diário Eletrônico – Portal TRF-2ª Região

**03) Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.**

No exercício de 2014, a JF2 deu continuidade à execução e ao acompanhamento do último exercício do ciclo estratégico 2010-2014 dos Painéis Estratégicos da Justiça Federal (PEJF) e dos Painéis Estratégicos de Tecnologia da Informação (PETI).

Cabe destacar, inicialmente, que os aspectos relacionados no item 3, Quadro I, do Anexo IV da DN/TCU nº 140/2014 foram considerados na avaliação dos indicadores coletados/instituídos pela JF2, no intuito de avaliar e acompanhar, periodicamente, o desempenho de sua gestão. Os parâmetros de avaliação utilizados obedeceram às disposições contidas na Resolução do CJF nº CF-RES-2012/00194 e na Resolução do CNJ nº 70/2009.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

A revisão dos planejamentos estratégicos, para o quinquênio 2010-2014, aprovada pelo CJF com a publicação da Resolução nº CF-RES-2012/00194, foi motivada pela dificuldade de coleta de indicadores, pela existência de indicadores não mensuráveis e, também, pela existência de projetos sem evolução ou acompanhamento. Na JF2, a revisão foi aprovada através da Resolução nº T2-RSP-2012/00108.

Fruto desse trabalho de revisão, resultaram os PEJF e os PETI, que passaram a funcionar como instrumentos de controle da gestão da estratégia que unificam os planos estratégicos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região. A estratégia foi traduzida por meio de um único mapa institucional, com os respectivos objetivos, fatores críticos de sucesso, indicadores, metas e iniciativas, de acordo com a metodologia já adotada do *BSC – Balanced Scorecard*.

O desempenho estratégico da JF2 é monitorado através da mensuração semestral e da consolidação anual dos 34 indicadores definidos na revisão do Planejamento Estratégico 2010-2014. Para cada um desses indicadores, propôs-se uma meta anual a ser atingida, com a descrição de como sua valoração seria aferida, de modo a bem demonstrar os resultados da gestão.

O quadro, a seguir, apresenta o desempenho, em termos percentuais, das metas do PEJF, no exercício de 2014:

JF DE 1º e 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO – PEJF			
Órgão	DESEMPENHO (%) – 2014		
	Metas alcançadas	Metas parcialmente alcançadas	Metas não alcançadas
TRF2	27%	12%	38%
SJRJ	75%	12%	12%
SJES	50%	37%	36%
JF2 (Consolidado)	33%	39%	28%

Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica / TRF2

Amparando-se na análise global das Metas Estratégicas, que estão consolidadas na tabela nº 13, às fls. 95 do Relatório de Gestão 2014, a qual traduz a execução comparativa dos 34 indicadores do PEJF, ao longo do ciclo 2012-2014, demonstra-se, abaixo, o desempenho geral da JF2:

INDICADORES	Metas 2012	Desempenho Médio (%)	Metas 2013	Desempenho Médio (%)	Metas 2014	Desempenho Médio (%)
<b>Metas Alcançadas</b>	9	37%	6	27%	6	33%
Metas <b>Parcialmente Alcançadas</b>	11	46%	11	50%	7	39%
Metas <b>Não Alcançadas</b>	4	17%	5	23%	5	28%
Total de Metas Coletadas	24	100%	22	100%	18	100%

Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica / TRF2

A matriz contendo os descritivos dos indicadores encontra-se às fls. 272/310 (Anexo III do Relatório de Gestão 2014).

Da análise da referida tabela, verifica-se que 18 indicadores tiveram suas variáveis coletadas e informadas em 2014, comparativamente a 2013, quando foram coletados 22 indicadores. O total de 34 indicadores vinculados aos objetivos estratégicos foi desdobrado em 36, devido ao fracionamento dos indicadores 30 – Taxa de Satisfação dos Clientes Internos da JF com





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

as Soluções de TI (30.1 - Magistrados / 30.2 - Servidores) e 31 – Taxa de Satisfação dos Magistrados e Servidores com as Instalações Físicas e com os Meios de Segurança (31.1 - Magistrados / 31.2 - Servidores).

Os critérios de classificação utilizados, para fins de avaliação do alcance das metas, obedeceram a escala de desempenho, explicitada abaixo, adotada pela metodologia de gestão da estratégia da JF:

Escala de Desempenho - Gestão Estratégica da Justiça Federal	
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO	
Indicadores	Escala (%)
Metas alcançadas	= ou > a 100%
Metas parcialmente alcançadas	- 85% a 99% (dentro da expectativa da meta) ou - 70% a 84% (abaixo da expectativa da meta)
Metas não alcançadas	< 70%

A partir da escala adotada e de acordo com o quadro que detalha o desempenho geral da estratégia da 2ª Região, verifica-se que foi apurado o alcance, em média, de 33% das metas dos indicadores do PEJF que foram coletados e informados, desempenho superior ao verificado no ano anterior, situado em 27%.

Percebe-se, também, que o percentual médio de 39% de metas parcialmente alcançadas foi inferior ao apurado no ano anterior, ao passo que o percentual médio de 28% de metas não alcançadas foi superior em relação ao mesmo período.

Seguem, abaixo, algumas considerações a cerca dos 34 indicadores estratégicos estipulados para avaliar o desempenho da JF2, no exercício de 2014:

- Taxa de Implantação de Varas (indicador nº 6): plenamente atingida (100%), com a instalação de cinco Juizados Especiais Federais em Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, no 2º semestre de 2014 (consonante com o cronograma de instalação de varas federais aprazado no anexo II da Resolução CJF nº 102, de 14.04.2010);

- Taxa de Processos Antigos Julgados no JEF (indicador nº 18): em ambas as seccionais, a taxa ultrapassou, regionalmente, a meta estabelecida em 71,3%, seguindo a tendência já apontada em 2012, em função da significativa diminuição de processos antigos distribuídos nos Juizados (2007/2010);

- Taxa de Processos Antigos Julgados na Turma Recursal (indicador nº 21): superou a meta anual em 20,6%;

- Taxa de Audiências de Conciliação (indicador nº 24): o desempenho apurado regionalmente situou-se acima da expectativa (4,3%). Salienta-se o fato de que o quantitativo de audiências de conciliação designadas, a nível regional, tem aumentado continuamente, desde 2010, resultante da realização de mutirões de conciliação, da inclusão de processos na fase pré-processual e das audiências de conciliação efetivadas de forma independente pelas Varas e JEFs;

- Taxa de Congestionamento na Turma Recursal (indicador nº 20): o desempenho abaixo da expectativa reflete a reestruturação efetivada nas turmas recursais da SJRJ, em 2012, e, na SJES, em 2013, que gerou impactos sobre a produtividade, devido a fatores, como: o tempo despendido na





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

redistribuição do acervo processual, os ajustes em andamento na estrutura de pessoal das novas turmas implantadas e a carência de juízes suplentes;

- Taxa de Congestionamento do 2º Grau (indicador nº 13): o desempenho abaixo da expectativa traduz o impacto decorrente da finalização do projeto regional Justiça 100% Digital, com a plena implantação do processo judicial eletrônico no âmbito do TRF2, por meio do sistema Apolo, já utilizado no primeiro grau;

- Taxa de Nomeação de Cargos Vagos de Magistrados (indicador nº 7): o resultado nulo, em 2014, decorre da circunstância não ter sido encerrado o XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto da 2ª Região, iniciado no 1º semestre, disponibilizando 56 cargos.

No que concerne aos indicadores de TI, segue, abaixo, quadro contendo o desempenho, em termos percentuais, das metas do PETI, no exercício de 2014:

JF DE 1º e 2º GRAUS DA 2ª REGIÃO – PETI			
ÓRGÃO	DESEMPENHO (%) – 2014		
	Metas alcançadas	Metas parcialmente alcançadas	Metas não alcançadas
TRF2	34%	33%	33%
SJRJ	34%	33%	33%
SJES	34%	33%	33%
JF2 (Consolidado)	33%	39%	28%

Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica / TRF2

Partindo-se da análise global das Metas Estratégicas, que estão consolidadas na tabela nº 15, às fls. 101 do Relatório de Gestão 2014, que traduz a execução comparativa dos 11 indicadores do PETI, ao longo do ciclo 2012/2014, demonstra-se, abaixo, o desempenho geral da estratégia da 2ª Região:

INDICADORES	Metas 2012	Desempenho Médio (%)	Metas 2013	Desempenho Médio (%)	Metas 2014	Desempenho Médio (%)
Metas Alcançadas	3	75%	3	75%	1	34%
Metas Parcialmente Alcançadas	0	0%	0	0%	1	33%
Metas Não Alcançadas	1	25%	1	25%	1	33%
Total de Metas Coletadas	4	100%	4	100%	3	100%

Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica / TRF2

A matriz contendo os descritivos dos indicadores encontra-se às fls. 310/323 (Anexo III do Relatório de Gestão 2014).

Importa anotar que, em 2014, apenas 3 indicadores tiveram suas variáveis coletadas e informadas, em comparação com os 4 dos exercícios de 2013 e 2012. O total de 11 (onze) indicadores vinculados aos objetivos estratégicos de TI foi desdobrado em 12 devido ao fracionamento do indicador – Taxa de Satisfação dos Clientes Internos da JF com as Soluções de TI (1.1 - Magistrados / 1.2 - Servidores), que não foi coletado pelo CJF em 2014, mediante pesquisa de clima organizacional.

Para fins de avaliação do alcance das metas do Painel Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, foram adotados os mesmos critérios de classificação utilizados no Painel





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Estratégico da Justiça Federal - PEJF, conforme a escala de desempenho concebida para a metodologia de gestão da estratégia da JF, anteriormente descrita.

A partir do exame da referida escala de desempenho, pode-se observar o alcance de 34% das metas dos indicadores do PETI, desempenho esse inferior ao verificado no exercício de 2013; que 33% das metas foram parcialmente alcançadas; e que 33% das metas não foram alcançadas.

Dos 3 indicadores que tiveram suas variáveis coletadas e informadas, no exercício de 2014, vale destacar:

- Taxa de Solução das Solicitações dos Clientes (indicador nº 5): desempenho regional acima da expectativa, que superou em 26,7% a meta de 74% estabelecida para o fim do ciclo estratégico, posto que, do total de 46.372 solicitações, 43.493 foram solucionadas;

- Taxa de Processos Estratégicos de Governança de TI Monitorados (Indicador nº 4): a meta de 100% para o fim do ciclo estratégico 2012 – 2014 não foi alcançada, vez que, do total de 4 processos estratégicos de governança considerados (Aquisição de Bens e Serviços; Gerenciar Projetos em TI; Gestão de Contratos e Gestão de Risco), o processo estratégico Gestão de Risco não foi implantado na 2ª Região;

- Taxa de Aderência ao Requisito de Nivelamento Força de Trabalho (Indicador nº 8): desempenho, ao fim do ciclo estratégico, situou-se bem abaixo da expectativa da meta. Há estudos coordenados pelo CJF, para a formatação de projeto de lei que crie cargos para a área de TI, a fim de suprir a carência constatada, conforme o Processo nº CF-PPN-2012/00119. No intento de contornar as dificuldades decorrentes da escassez desses cargos específicos, os órgãos da JF2 vêm tomando algumas medidas para atender, mesmo que precariamente, às necessidades de pessoal da área de TI.

Tais desempenhos, porém, não significam descuido do ambiente de TI, ao contrário, houve progresso tanto no compromisso de intensificar a uniformização dos procedimentos regionais de TI, quanto na manutenção do foco em promoções essenciais à modernização do parque tecnológico e ao aperfeiçoamento da política de TI.

De uma forma geral, podemos dizer que os indicadores utilizados para avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da atividade jurisdicional no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região são capazes de representar a situação que a UJ pretende medir e de refletir intervenções na gestão e que não foi constatada distorção ou defeito grave, na eleição desses indicadores, que possa dificultar a obtenção e o tratamento que vêm sendo apresentados ao longo do tempo.

A JF2 utilizou-se, também, de indicadores gerenciais voltados para o acompanhamento de aspectos especificamente relacionados à área de gestão de pessoas, conforme demonstram as tabelas de indicadores, às 151/153 do Relatório de Gestão 2014.

Esses indicadores definidos pelas unidades jurisdicionadas podem ser considerados de fácil mensuração e enfocam aspectos importantes dos produtos que se propõem a medir, deixando, assim, evidenciado sua utilidade para a gestão da área de gestão de pessoas. Além do que, por sua simplicidade, se apresentam como indicadores de fácil compreensão e que não envolvem complexidade nos seus cálculos ou uso. Os dados utilizados para o cálculo dos indicadores são coletados com relativa facilidade e segurança e permitem que diferentes avaliadores possam checar os índices encontrados.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**04) Avaliação da gestão de pessoas.**

A avaliação da gestão de pessoas das unidades jurisdicionadas foi baseada nos resultados das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2014, bem como em dados e informações obtidos em documentos e normas internas.

**4.1) Observância da Legislação sobre Admissão, Remuneração, Cessão e Requisição de Pessoal, Concessão de Aposentadorias e Pensões.**

Com relação aos atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, analisados até 31.12.2014, entende-se que foram emitidos em consonância com a legislação vigente e aplicável a cada espécie de processo. Sendo que as informações pertinentes e os respectivos processos foram devidamente disponibilizados ao órgão de Controle Interno pelas áreas de gestão de pessoas das unidades jurisdicionadas, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, alterada pela IN/TCU nº 64/2010, para fins de emissão de parecer quanto à legalidade dos atos cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões - SISAC e respectivo registro pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Além disso, as eventuais inconsistências encontradas, nas informações ou na instrução dos respectivos processos, foram devidamente sanadas através de diligências realizadas ao longo do exercício de 2014.

Quanto à observância da legislação aplicável à cessão e requisição de pessoal e à composição da remuneração de magistrados e servidores, decidiu-se por avaliar, com o uso da técnica de amostragem, o grau de observância de dispositivos específicos da Lei nº 8.112/1990, Lei nº 10.887/2004, Lei nº 11.416/2006 e da Lei nº 12.618/2012 relacionados com os descontos realizados a título de contribuição previdenciária e com a concessão de determinados direitos, indenizações, benefícios, vantagens e adicionais que compõem a remuneração dos servidores. Com este fim, foram realizadas as ações de auditoria relacionadas na tabela seguinte:

GESTÃO DE PESSOAS - OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS ESPECÍFICOS DA LEGISLAÇÃO									
PONTOS DE AUDITORIA		CASOS ANALISADOS	Unidades Jurisdicionadas Auditadas	TIPOS			SITUAÇÃO FINAL DAS RECOMENDAÇÕES		
Fundamento Legal	Assunto	Quantidade		Nota de Auditoria	Achados de Auditoria	Recomendação	Não Regularizada	Regularizada	Submetida a Monitoramento
1 art.189, Lei 8.112/90 c/c Lei 10.887/04	Adequação dos valores dos proventos e pensões, inclusive recebimento indevido da GAE com o valor da FC (inativos/pensionista)	282	TRF,SIES,SIRJ	29	25	3	—	2	1
2 art.49, Lei 10.887/04 c/c Lei 12.618/12	Contribuição previdenciária para o RPPS e o FUNPRESP (ativos)	95	TRF,SIES,SIRJ	1	8	1	—	1	—
3 art.40 e 41, Lei 8.112/90 c/c Portaria Conjunta 4/STF	Adequação da remuneração - reposicionamento na carreira (ativos)	160	TRF,SIES,SIRJ	0	48	6	—	—	6
4 art.40 e 41, Lei 8.112/90 c/c art.55 Res. 4/08-CJF	Adequação do pagamento da Indenização de Transporte	115	TRF,SIES,SIRJ	0	8	4	—	—	4
5 art.40 e 41, Lei 8.112/90 c/c art.27 Res. 4/08-CJF	Adequação do pagamento do Auxílio-Alimentação	20	TRF,SIES,SIRJ	0	2	0	—	—	—
6 art.93, Lei 8.112/90 c/c art.36 Res. 4/08-CJF	Observância da legislação aplicável aos casos de cessão e requisição de pessoal (ativos)	39	TRF,SIES,SIRJ	0	4	0	—	—	—
<b>TOTAL</b>		<b>711</b>		<b>30</b>	<b>95</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>11</b>

Fonte: Relatório de Auditoria – Área GP - 2014

Observação: Os achados de auditoria não atendidos até o término das auditorias foram convertidos em recomendações.

Com base nas evidências encontradas nas amostras examinadas nestas auditorias, o resultado da análise que se fez em relação à situação de cada um destes pontos pode ser assim sintetizado:



Assinado digitalmente por MONICA CHRISTINE EVANS, CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MARIA DE FÁTIMA GONCALVES LESSA.  
Documento Nº: 1383660.13377389-4054 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201400323V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

No quadro de pessoal da SJES e do TRF2, não foram encontrados casos de aposentados ou pensionistas percebendo, de forma concomitante e indevida, parcelas remuneratórias referentes à Gratificação de Atividade Externa - GAE (art. 16 da Lei nº 11.416/2006) e à opção do cargo ou função comissionada (art. 18 da Lei nº 11.416/2006).

Na SJRJ, a equipe de auditoria identificou 4 (quatro) casos de beneficiários de pensão por morte em situação irregular em relação a esta questão (recebimento cumulativo de GAE com OPÇÃO). Porém, na data de conclusão deste relatório a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SGP, já havia adotado as providências necessárias para a regularização destes casos, providenciando a exclusão de uma das citadas parcelas da composição do valor total do correspondente benefício.

As restituições dos valores eventualmente recebidos indevidamente em razão destes casos relatados deverão ser objeto de processo administrativo específico e de monitoramento por parte das unidades de gestão de pessoas.

Nos procedimentos administrativos adotados pelas unidades de gestão de pessoas da SJES e da SJRJ para apuração dos valores das parcelas remuneratórias devidos em decorrência da determinação para o reposicionamento dos servidores nas carreiras da Justiça Federal, conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 4/STF, verificou-se que não foi levada em consideração, nos cálculos realizados, a dedução dos lançamentos já efetivados, com este mesmo fim, em folhas de pagamento referentes a períodos anteriores, o que deu causa à ocorrência de pagamento de quantias divergentes. Esta situação deverá ser regularizada e monitorada ao longo do exercício de 2015, sendo que eventuais valores percebidos indevidamente em decorrência desta falha deverão ser restituídos ao erário.

Outra situação que merece ser reportada é aquela que diz respeito à necessidade de serem definidos, pelas áreas de gestão de pessoas, procedimentos uniformes para que a metodologia de cálculo usada para a apuração dos valores devidos, quando da indenização de férias aos servidores, não seja aplicada de forma distinta no âmbito das unidades dos órgãos da Justiça Federal da 2ª Região.

Detectou-se, também, que a metodologia empregada pela área de gestão de pessoas do TRF2 para o cálculo do valor devido aos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, a título de indenização de transporte, não estava em conformidade com o que estabelece o §1º do art. 55 da Resolução nº 4/2008-CJF, no que se refere à proporção do valor integral a ser considerada nos casos em que o servidor executar serviço externo em número de dias inferior a 20 (vinte) dias.

Cabe destacar que, no exercício de 2015, serão monitorados os controles implementados pela área de gestão de pessoas objetivando evitar a reincidência das impropriedades detectadas no curso da auditoria, bem como regularizar os casos acima descritos.

Em relação às demais questões avaliadas – contribuição previdenciária para o RPPS e FUNPRESP; adequação do pagamento do auxílio-alimentação e observância da legislação aplicável aos casos de cessão e requisição de pessoal – não foram encontradas falhas ou irregularidades significantes que merecessem figurar neste relatório.

Assim, na nossa avaliação, as falhas detectadas nas auditorias realizadas para verificação da observância da legislação aplicável aos casos de admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões podem ser consideradas como





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

sendo de baixo risco e de caráter formal, deixando evidenciado que, neste aspecto, a atuação e o desempenho das unidades de gestão de pessoas podem ser considerados positivos.

**4.2) Consistência dos Controles Internos Administrativos Relacionados à Gestão de Pessoas.**

No que se refere aos controles internos, os resultados obtidos com a realização das ações de auditoria direcionadas para a análise do fluxo dos processos de trabalho, relacionados na tabela a seguir, permitiram identificar determinados eventos que, apesar de, a princípio, não representarem altos riscos para a qualidade da gestão de pessoas, merecem, por parte das unidades jurisdicionadas, a adoção de iniciativas para o aperfeiçoamento ou a instituição de pontos de controles internos administrativos, a fim de mitigar novas ocorrências ou o aumento de casos.

<b>GESTÃO DE PESSOAS - ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS</b>	
<b>AÇÕES DE AUDITORIA</b>	
1	Avaliar os controles internos e verificar a observância da legislação aplicável aos casos de cessão e requisição de pessoal.
	Identificar e avaliar os controles administrativos adotados pela unidade no processo de trabalho que envolve a concessão
2	e o pagamento da indenização de transporte devida aos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça Avaliador.
	Identificar e avaliar os controles administrativos adotados pela unidade, em face das determinações contidas na Portaria
3	Nº T2-PTP-2012/00858.

*Fonte: Relatório de Auditoria – Área GP - 2014*

Assim é que, no fluxo do processo de trabalho de cessão e requisição de servidores, as evidências encontradas nas auditorias mostraram situações que, na avaliação deste órgão de Controle Interno, exigem a implantação ou o aperfeiçoamento das atividades de controle interno e de monitoramento realizadas pelas unidades organizacionais da área de gestão de pessoas do TRF2 e da SJES, de forma a evitar as seguintes ocorrências:

- a) Falta de uniformidade nos procedimentos de controle da frequência mensal destes servidores e na instrução e tramitação dos processos administrativos detectada no TRF2; e
- b) Ausência de rotina de acompanhamento da regularidade da permanência dos servidores requisitados, no que diz respeito aos prazos e ao exercício de cargo em comissão ou função comissionada no âmbito da SJES.

Em face destes achados, a unidade de gestão de pessoas do TRF2 informou que com a conclusão do mapeamento dos processos de cessão/requisição pretende identificar as atividades e os documentos que fazem parte destes processos e assim propor alterações, buscando atingir maior nível de eficiência e eficácia, tendo sido providenciada, ainda, pelo TRF2 e pela SJES, a criação de planilha eletrônica que servirá como ferramenta para auxílio na tarefa de acompanhamento do cumprimento dos diversos aspectos inerentes aos processos de cessão/requisição de pessoal.

Por sua vez, ao analisar as atividades desempenhadas no processo de trabalho para a concessão da indenização de transporte, a equipe de auditoria não identificou, no âmbito das unidades de gestão de pessoas, pontos de controle que permitissem o cruzamento das informações contidas na frequência mensal dos servidores com aquelas encaminhadas por meio dos “atestados de prestação de serviços externos”, conforme restou apontado nos achados da auditoria.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Observou-se, também, que no TRF2 as eventuais alterações realizadas na remuneração mensal dos servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, decorrentes do pagamento da referida indenização, ocorrem com base em documentos que, na maior parte das vezes, não demonstram, de forma clara, a quantidade de dias em que determinado servidor realizou serviços externos. Falha de controle que possibilita a ocorrência relatada no item 4.1 deste relatório.

Da mesma forma, ao identificar e avaliar os controles administrativos adotados pelas unidades de gestão de pessoas, para atendimento das determinações contidas na Portaria nº T2-PTP-2012/00858, foram levantadas evidências que, na opinião da equipe de auditoria, permitem concluir que, apesar de estar sendo observada a carga horária mínima estipulada para os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Medicina, no caso da SJES e do TRF2, não foram implementados controles de forma a verificar os possíveis desdobramentos decorrentes da alteração da carga horária, ocasionando o pagamento a maior do auxílio-alimentação para o profissional com carga horária inferior a 30 horas semanais.

Acrescente-se, por fim, que, na fase de execução das auditorias, as áreas de gestão de pessoas informaram as medidas que serão implementadas objetivando sanar as falhas de controle acima detectadas, medidas estas que serão objeto de monitoramento no decorrer do exercício de 2015.

Com base nestas constatações e no resultado das ações de acompanhamento contínuo realizadas paralelamente aos trabalhos de auditoria, pode-se dizer que, de forma geral, os controles administrativos utilizados pelas unidades jurisdicionadas, na área de gestão de pessoas, apresentam razoável nível de consistência face à natureza, à quantidade de recursos humanos atuantes nesta área e ao grau de complexidade dos processos de trabalho envolvidos.

#### **4.3) Tempestividade e Qualidade dos Registros Pertinentes no Sistema Contábil e nos Sistemas Corporativos Obrigatórios.**

No âmbito das atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas, o sistema corporativo considerado de preenchimento obrigatório é aquele responsável pelo cadastramento e apresentação, em meio eletrônico, de informações relativas aos atos de admissão ou desligamento e de concessão de aposentadoria e pensão para apreciação e registro pelo TCU, por meio do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão – SISAC.

A ação de auditoria realizada com o fim de averiguar a tempestividade e a qualidade das informações disponibilizadas no SISAC delimitou seu universo de análise aos atos emitidos pelas unidades jurisdicionadas no período compreendido entre 01.01.14 e 30.06.14 e tomou como base a situação apresentada pelo SISAC no dia 01.08.14.

Os trabalhos de auditoria trouxeram os seguintes resultados:

##### **1) Em relação à tempestividade do cadastramento e disponibilização das informações no SISAC:**

a) Apesar de todas as informações sobre os atos administrativos referentes aos **cancelamentos** e aos **desligamentos** de servidores do quadro de pessoal das unidades jurisdicionadas, emitidos no período considerado na auditoria, terem sido devidamente cadastradas e disponibilizadas no SISAC pelas respectivas áreas de gestão de pessoas, nos termos do que estabelecem os incisos I, II e III do art.3º da IN-TCU nº 55/2007, constatou-se que (04) quatro formulários (Cód. SISAC: 20782101-02-2014-000002-9; Cód. SISAC: 20782101-02-2014-000004-





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5; Cód. SISAC: 20782101-02-2014-000003-7 e Cód. SISAC: 20782101-02-2014-000006-2), correspondentes a informações sobre atos de desligamento, foram cadastrados e disponibilizados ao TCU em prazo superior ao fixado no §1º, do art. 7º da IN-TCU nº 55/2007.

De se ressaltar que estes atos (cancelamento e desligamento) não estão sujeitos a registro e suas informações devem ser enviadas, pela área de gestão de pessoas, diretamente ao TCU;

b) Desconsiderados aqueles atos de **nomeação (admissão)** em que não houve a efetiva entrada em exercício do interessado, todas as informações relativas aos demais atos deste tipo, emitidos no período considerado na auditoria, foram devidamente cadastradas e disponibilizadas no SISAC pela unidade de gestão de pessoas do órgão, nos termos do disposto no inciso I, do art. 2º, da IN-TCU nº 55/2007. Não obstante, foram identificados 02 (dois) formulários (Cód. SISAC: 20782101-01-2014-000032-1 e 20782101-01-2014-000030-5) cadastrados e disponibilizados ao órgão de controle interno em prazo superior ao estabelecido no inciso II, do art. 7º da IN-TCU nº 55/2007;

c) Com relação aos atos de **concessão e alteração de aposentadorias e pensões**, emitidos no período considerado na auditoria, todos, também, tiveram suas informações cadastradas e disponibilizadas no SISAC pela unidade de gestão de pessoas do órgão, nos termos do disposto nos incisos II, III e VII, do art. 2º, da IN-TCU nº 55/2007. Sendo que a quantidade de dias utilizada para o cadastramento e a disponibilização de 04 (quatro) formulários de aposentadoria (Cód. SISAC: 20782110-04-2014-000051-5; Cód. SISAC: 20782101-04-2014-000018-3; Cód. SISAC: 20782101-04-2014-000025-6 e Cód. SISAC: 20782101-04-2014-000002-8) e 01 (um) formulário de pensão (Cód. SISAC: 20782101-05-2014-000007-7) foi superior ao limite estipulado no inciso I, do art. 7º da IN-TCU nº 55/2007.

Na avaliação deste órgão de Controle Interno, a intempestividade verificada no cadastramento e disponibilização das informações, relativas aos atos acima destacados, não é suficiente para caracterizar a ausência de controles internos administrativos nestes processos de trabalho, não ocasionando prejuízos financeiros ao erário público e, tampouco, revestindo-se de má-fé ou intenção de burla por parte dos responsáveis. Pelo que se pôde verificar, os atrasos decorreram de falhas isoladas e não sistêmicas o que, entretanto, não impediu que a área de gestão de pessoas fosse orientada a envidar esforços no sentido de identificar a(s) causa(s) do descumprimento do prazo, a fim de traçar medidas para mitigar o risco de sua repetição;

d) Por fim, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão cadastrados no SISAC pelas unidades de pessoal e disponibilizadas para a respectiva unidade de controle interno, no período considerado nas auditorias, foram devidamente cotejadas com aquelas que instruíam os respectivos processos administrativos. Sendo essas informações colocadas à disposição do TCU no SISAC, estritamente dentro do prazo limite definido no §1º, do art. 11, da IN-TCU nº 55/2007 e acompanhadas dos respectivos pareceres quanto a sua legalidade.

2) Quanto ao aspecto da qualidade das informações registradas no SISAC:

a) Com exceção de 02 (dois) formulários de admissão que foram classificados como “prejudicados por inépcia”, todos os demais atos enviados ao TCU, com o parecer da unidade de controle interno pela sua legalidade, tiveram seus registros igualmente julgados legais por aquela Corte de Contas.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

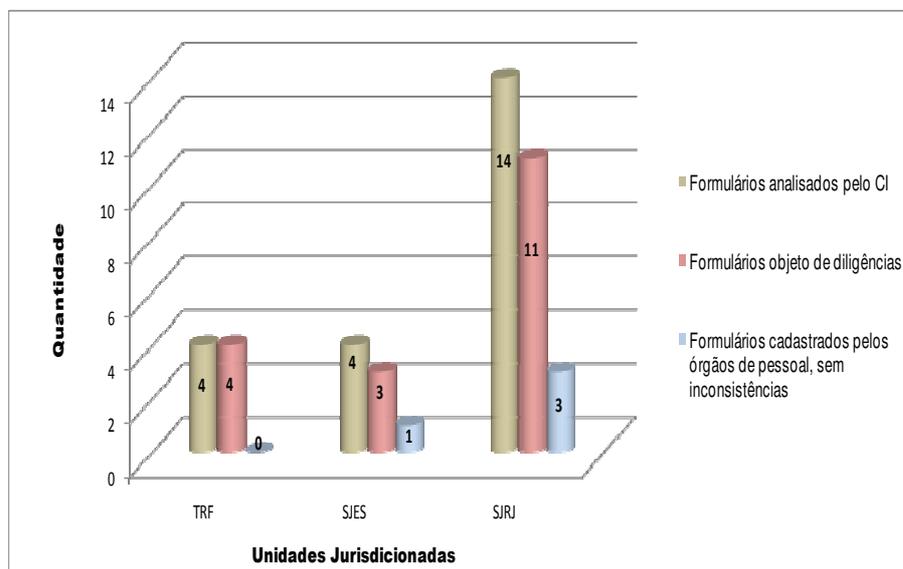
Os dois atos mencionados acima (Cód. SISAC: 20782101-01-2014-000005-5 e Cód. SISAC: 20782101-01-2014-000006-3) foram retificados, com as devidas justificativas, reenviados ao TCU e também julgados legais;

b) Fazendo uma vinculação entre a qualidade das informações cadastradas no SISAC com a quantidade de atos devolvidos ao gestor de pessoal, em razão da verificação de inconsistências ou insuficiência dos dados informados no preenchimento de campos dos formulários (fichas) do SISAC, verificou-se que a relação entre o número de formulários correspondentes aos atos de concessão de aposentadoria e pensão cadastrados no SISAC, pelo órgão de pessoal, e aqueles que retornaram para retificação dos dados informados é significativamente maior do que a dos formulários que tratam das informações dos atos de admissão.

Na nossa avaliação, sem desprezar o fato de que o preenchimento dos formulários de aposentadoria e pensão exige um nível maior de conhecimento de temas afetos à concessão destes benefícios, em razão da diversidade e do detalhamento das informações necessárias, tais como: averbação de tempo de serviço; fundamentação legal; parcelas que compõem a remuneração; etc., pode-se inferir que este resultado evidencia uma menor qualidade nas informações relacionadas com os atos de aposentadoria e pensão cadastradas no SISAC.

Abaixo, esta comparação é expressa na forma de gráficos:

**FORMULÁRIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO OBJETO DE DILIGÊNCIAS**



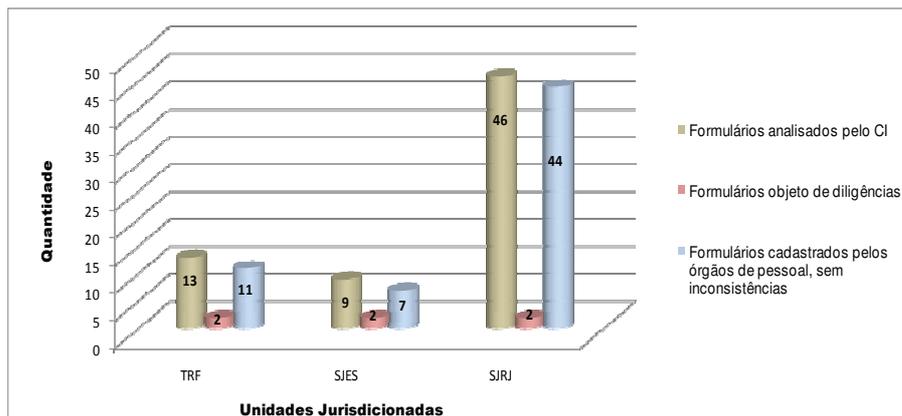
Fonte: Dados referentes ao período de 01/01/14 a 30/06/14, extraídos dos sistemas SISAC/TCU e SIGA/TRF-2ª Região





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**FORMULÁRIOS DE ADMISSÃO OBJETO DE DILIGÊNCIAS**



Fonte: Dados referentes ao período de 01/01/14 a 30/06/14, extraídos dos sistemas SISAC/TCU e SIGA/TRF-2ª Região

**4.4) Qualidade do controle das unidades jurisdicionadas para identificar e tratar as acumulações ilegais.**

Nas auditorias realizadas no ano 2013, já havia sido detectado que na falta de alternativas viáveis que permitissem a implementação de outros tipos de controles internos capazes de proporcionar um cruzamento entre dados e informações oriundas de diferentes fontes (como, por exemplo, o SIAPE e o SISAC), as principais atividades exercidas pelas áreas de gestão de pessoas das unidades jurisdicionadas para detecção de eventual caso de acumulação ilegal de cargos, funções e empregos públicos, dos servidores ativos, consistiam na exigência de os servidores apresentarem declarações em três momentos dos respectivos processos de trabalho: no ato de posse do servidor; na sua eventual nomeação ou designação para exercer cargo ou função comissionada; e na hipótese do servidor requerer a concessão do auxílio alimentação.

Relatou-se, também, que esses controles traziam no seu bojo o risco de que os servidores ativos não ocupantes de cargos ou função de confiança ou aqueles não beneficiados com o pagamento do auxílio alimentação permanecessem prolongado período de sua vida funcional sem passar por nova revisão, quanto à manutenção da situação inicialmente declarada no ato de sua posse.

Com o propósito de mitigar este risco, foi definida uma ação de controle, por meio da Resolução TRF2-RSP-2013/00054, de 12.12.2013, disciplinando a apresentação periódica, em meio eletrônico, a cada dois anos, de declaração do servidor acerca da acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelos incisos XVI e XVII, da Constituição Federal/1988, bem como informação sobre a percepção de outra fonte de renda a título de remuneração, subsídio ou provento pago por Órgãos ou Entidades Federais, Estaduais e Municipais.

Os resultados alcançados com esta ação de controle podem ser assim sintetizados:





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

a) No âmbito do TRF2 houve casos de acumulação declarados com base no art.37, inciso XVI, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal/1988, estando os trabalhos na fase de obtenção de documentos que possibilitem a verificação quanto à compatibilidade dos horários de trabalhos dos servidores que se encontram nesta situação;

b) Na SJRJ, também foram declarados casos de acumulação de cargos, previstos no art. 37, inciso XVI, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal/1988. Obtidas informações complementares com os servidores, seus superiores hierárquicos e com órgãos externos, houve a instrução do respectivo processo administrativo para aferição da compatibilidade dos horários de trabalho desempenhado por estes servidores;

c) Na SJES, o recadastramento dos servidores está previsto para ser concluído no primeiro trimestre do exercício de 2015.

Com relação à situação dos magistrados, verificou-se que é realizado um acompanhamento anual quanto ao exercício concomitante do magistério, em cumprimento à Resolução CNJ nº 34/2007.

Numa primeira avaliação, não foram encontrados casos de magistrados ou servidores ativos exercendo acumulações ilegais nas unidades jurisdicionadas.

Além destes procedimentos, com o fito de aperfeiçoar as vias de controle administrativo sobre a acumulação ilegal de cargos, foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE que permitirá às unidades de pessoal, a partir do ano de 2015, ter acesso às informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Com a adoção destas iniciativas (o recadastramento periódico dos servidores, o acesso às informações da RAIS e o aprimoramento de certos pontos das rotinas para verificar a observância do teto constitucional e a compatibilidade de horários de trabalho), é opinião desta unidade de controle interno que, decerto, a qualidade do controle administrativo empregado para identificação e tratamento de casos de acumulação ilegal será aperfeiçoada e se tornará mais adequada ao fluxo de admissões, nomeações, designações e concessões de aposentadorias e pensões de servidores no âmbito das unidades jurisdicionadas.

## **05) Avaliação da gestão de compras e contratações.**

### **5.1) Regularidade dos processos licitatórios e das contratações, por amostragem.**

A regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foi objeto das auditorias realizadas no âmbito do TRF2 e respectivas Seções Judiciárias (SJRJ e SJES), no período de janeiro a outubro de 2014.

Na definição da amostra examinada, foram enfatizados os critérios de materialidade e relevância, selecionando-se, por amostragem, as aquisições Diretas por Dispensa e por Inexigibilidade de Licitação e as contratações de Obras e Serviços de Engenharia e de Tecnologia da Informação.

No TRF2, a auditoria consistiu, essencialmente, no exame de 11 (onze) aquisições Diretas por Dispensa de Licitação (não fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993) e 14 (quatorze) contratações envolvendo TI, tendo em vista a necessidade de atendimento a outras demandas, propostas pelo CNJ e pelo CJF.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Relativamente à SJES e à SJRJ, foi analisada a regularidade de 60 (sessenta) processos e seus respectivos contratos, realizando-se as auditorias à distância, obtendo as informações através de sistemas corporativos, como o SIGA, complementadas por correio eletrônico, quando necessário.

Como resultado das auditorias, nas três unidades, pôde-se constatar a adequação legal e formal das contratações no que se refere aos pontos de controle eleitos, não tendo sido encontrados achados significativos.

Observou-se, em verdade, um crescente aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pela administração, através de seus diversos setores, resultando em maior controle e transparência nos seus atos.

No que pertine às contratações de TI, impende acrescentar que o exame da matéria foi indicado pelo CNJ, como Ação Coordenada de Auditoria – 2014.

Nas SJRJ e SJES, a análise dos processos ateu-se à verificação – confirmada ao final - do alinhamento das contratações ao Modelo de Contratação e Gestão de Soluções de TI (MCTI-JF), instituído pela Resolução CJF nº 187/2012 e disciplinado, atualmente, pela Resolução CJF nº 279/2013.

No âmbito do TRF2, a auditoria de TI pautou-se nas questões propostas na Matriz de Procedimentos elaborada pela Secretaria de Controle Interno do CNJ, dedicando-se ao exame pormenorizado dos aspectos formais dos documentos (artefatos) do MCTI-JF, disciplinados na Resolução CNJ nº 182/2013. Acresceu-se ao objeto da auditoria proposta pelo CNJ a verificação do tempo médio que tem sido necessário à elaboração dos documentos/artefatos produzidos com base no MCTI.

Observou-se que o MCTI vem sendo plenamente adotado pelo TRF2, evidenciando-se, nos processos mais recentes, um aprimoramento dos documentos e artefatos, no que concerne aos elementos necessários à caracterização da demanda.

Isso não obstante, verificaram-se lacunas quanto às informações mínimas previstas nos normativos aplicáveis, o que foi alvo de Achados e/ou Recomendações de Auditoria por este Órgão de Controle Interno.

Quanto ao tempo despendido pela área demandante na elaboração dos documentos e artefatos produzidos com base no MCTI, verificou-se que, em média, têm sido necessários 05 (cinco) meses, contados desde a fase de elaboração do Documento de Oficialização de Demanda - DOD até a publicação do aviso de licitação, observando-se, outrossim, que esse tempo varia, principalmente, em função da complexidade e do valor estimado da contratação.

Oportuno destacar que o tempo, considerável, dedicado à adequação das contratações de TI aos moldes da legislação vigente vem exigindo dos gestores planejamento criterioso, para não inviabilizar o atendimento dos objetivos do Órgão, já que, na prática, ainda que os procedimentos ocorram no início do exercício, a fase licitatória, em sua maioria, somente se verificará no segundo semestre do exercício.

Espera-se, contudo, que, com a assimilação da metodologia por todos os setores envolvidos, esse prazo seja gradativamente reduzido, garantindo a segurança e eficácia desejadas para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

No que tange às modalidades de licitação, destacamos que, no exercício de 2014, o TRF2 manteve sua preferência pela modalidade Pregão, de forma a proporcionar um processo rápido e menos oneroso.

Nos casos de contratações realizadas por dispensa de licitação, que não se enquadram no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, destaca-se, no exercício de 2014, a locação de imóveis para abrigar os setores administrativos, a fim de possibilitar a logística necessária à reforma da Sede do TRF2. As despesas referentes a condomínio, taxas públicas, fornecimento de energia elétrica e de água/tratamento de esgoto para os imóveis locados também se enquadraram na citada modalidade.

Quanto aos casos de inexigibilidade de licitação, verifica-se uma pequena variação em relação ao ano de 2013. Dentre eles, destacam-se os treinamentos, as novas contratações para serviços de manutenção de *softwares*, além de reajustes anuais de contratos vigentes no exercício anterior.

Por fim, a tabela a seguir demonstra o montante dos créditos orçamentários liquidados, por modalidade de licitação, no exercício de 2014, pelas unidades jurisdicionadas de que trata este relatório:

Modalidade de Licitação	Despesa Liquidada (R\$) <sup>(1)</sup>	
	Tribunal Regional Federal - 2ª Região	Seções Judiciárias Rio de Janeiro e Espírito Santo
Tomada de preço	37.398,73	-
Dispensa de licitação	7.178.994,03	11.379.913,19
Inexigível	1.560.074,00	8.437.247,91
Não se aplica <sup>(2)</sup>	293.777.923,75	962.651.324,05
Suprimento de fundos	43.154,76	46.941,79
Pregão	32.936.577,45	63.756.818,45
<b>TOTAL</b>	<b>335.534.122,72</b>	<b>1.046.272.245,39</b>

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Não constam do quadro as despesas com pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e requisições de pequeno valor e respectiva contribuição patronal);

<sup>(2)</sup> Despesas com pagamento de pessoal ativo, aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais, diárias, taxas e impostos.

Fonte: Secretaria de Orçamento, Planejamento e Finanças – SPO /TRF-2ª Região

**5.2) Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras.**

Cumpra informar, inicialmente, que a SCI/CJF propôs o exame da matéria, como Ação Conjunta de Auditoria - 2014, a qual, entretanto, foi adiada para o segundo semestre de 2015.

Não obstante, este Órgão de Controle Interno realizou um levantamento prévio da questão no âmbito do TRF2.

Acrescente-se que, embora a ideia de sustentabilidade se baseie nos pilares ambiental, social e econômico, neste trabalho priorizou-se o exame do aspecto ambiental, com foco na inserção de cláusulas editalícias e contratuais que priorizem aspectos ambientais, não se olvidando, entretanto, que o assunto será melhor abordado no exercício de 2015, quando se concretizará a referida Ação Conjunta de Auditoria.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Da amostra analisada, constatou-se que o TRF2, de um modo geral, vem-se empenhando em incluir nos Editais (Termos de Referências/Contratos), exigências que primem pela eficiência nos serviços e no uso racional dos recursos naturais, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade apontadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012, como norte das licitações e contratações públicas.

Observou-se, por exemplo, dos contratos envolvendo a execução de obras/reformas, a preocupação com o descarte responsável dos resíduos, em conformidade com os ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Na mesma linha, a contratação para prestação de serviços de assistência técnica para a sala-cofre (TRF2-EOF-2014/00219) contém item (nº 3.15) especialmente destinado à previsão de normas sustentáveis, estabelecendo: I) que os produtos de limpeza obedeçam às especificações da ANVISA; II) que seja evitado o desperdício de água tratada (Decreto Estadual/SP nº 48.138/2003; III) observância da Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos; destinação ambiental de pilhas e baterias usadas/inservíveis (Resolução CONAMA 257/1999); dentre outras práticas sustentáveis.

Em atenção, outrossim, à defesa e conservação do meio ambiente, o TRF2 contratou empresas especializadas em coleta de lixo extraordinário (TRF2-EOF-2013/00193), assim como em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, gerados em suas dependências (TRF2-EOF-2014/00271).

Ao final dos trabalhos, constatou-se que o TRF2 vem progredindo em alinhar suas aquisições/contratações às normas sustentáveis aplicáveis, visando à preservação do meio ambiente.

### **5.3) Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, em todas as suas etapas.**

Relativamente à **qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações**, foi realizada, no âmbito do Tribunal, auditoria direcionada à avaliação do processo de trabalho das prorrogações da vigência dos contratos de Serviços de Prestação Continuada, com vistas à identificação das possibilidades de racionalização e aperfeiçoamento, bem como de eventuais fragilidades e pontos fortes do processo.

Os trabalhos consistiram em entrevistas, inspeções físicas, exame de documentos, sistemas e processos.

Foram identificadas e mapeadas as principais atividades relacionadas à rotina de prorrogação contratual, desde o momento da assinatura da avença até o momento de elaboração da minuta do termo aditivo, com a finalidade de auxiliar na compreensão e visualização de todas as atividades que compõem o processo e ainda avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos controles internos dos setores administrativos que participam da rotina de prorrogação contratual relacionada às contratações de prestação de serviços continuados, com ou sem alocação de mão de obra.

Do mapeamento, constatou-se que o processo de trabalho de prorrogação contratual, até a fase de elaboração da minuta do termo aditivo, envolve cerca de 15 (quinze) atividades, desenvolvidas pela Núcleo de Compras – NUCOMP, Divisão de Contratos – DCONT e Secretaria de Atividades Administrativas – SAT.

Entrevistados, os três setores sinalizaram a necessidade de ampliação da atual estrutura, com a criação de novas seções e lotação de servidores, fundamentando a reivindicação na





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

vasta gama de atividades atribuídas pelo Manual de Competências (DCONT) e no aumento do número de contratações que vem impactando a Seção de Cotação de Preços - SECTAP (NUCOMP).

Com vistas à otimização da rotina, foi ainda destacada a importância de conclusão da proposta de normativo de iniciativa da SAT, objetivando a regulamentação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Resolução CNJ nº 169/2013, alterada pela Resolução CNJ nº 183/2013, e, também, a necessidade da qualificação dos servidores, principalmente em relação ao uso da Planilha Eletrônica Excel e ao aperfeiçoamento e interligação dos atuais Sistemas Informatizados, visando à gestão e ao acompanhamento dos contratos em substituição ao SCC – Sistema de Controle de Contratos, que é utilizado atualmente.

Com o intuito de corroborar os aspectos observados *in loco* e através das entrevistas, foram auditados 17 (dezessete) processos, selecionados dentre 47 (quarenta e sete) contratos vigentes.

Ao final do trabalho, não foram identificadas falhas substanciais no processo de trabalho de prorrogação contratual, mostrando-se eficaz o fluxo das atividades atualmente desenvolvidas, assim como os mecanismos de controle para a gestão dos contratos vigentes.

Para monitoramento dos prazos, verificou-se que a DCONT dispõe, por exemplo, de um programa do Sistema ACCESS, alimentado e controlado pela própria Divisão, contendo todos os contratos vigentes, o que possibilita o controle dos prazos contratuais que estejam na iminência de vencimento.

Já o NUCOMP administra a demanda dos processos que recebe para fins de realização de pesquisa de preços, mediante os critérios da especificidade do objeto e prazo de vencimento.

Em ambos os setores, pôde-se constatar que a experiência, associada à ausência de rotatividade dos servidores, contribuem de forma decisiva para o trâmite regular dos procedimentos. A título de ilustração, pode-se citar a boa prática adotada pela DCONT, ao deflagrar a rotina de prorrogação da vigência dos contratos com aproximadamente 04 (quatro) meses de antecedência, em que pese o prazo de 60 dias previsto contratualmente.

Entretanto, alguns ajustes de natureza operacional evidenciaram-se necessários, bem como o aperfeiçoamento de normas e procedimentos, com vistas à otimização do processo de trabalho e, notadamente, à redução das hipóteses de prorrogações excepcionais, verificadas em dois processos auditados, correspondentes a aproximadamente 11% da amostra:

- a) Necessidade de ajuste no prazo previsto nos contratos, para início da rotina das prorrogações contratuais;
- b) Necessidade de melhor delimitação, por parte do gestor do contrato, do prazo de prorrogação necessário à conclusão do novo certame licitatório;
- c) Necessidade de antecipação da emissão da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC, visando a nova contratação, quando o contrato estiver no 5º ano de vigência;
- d) Necessidade de estabelecer, em normativo próprio, prazo para o gestor do contrato manifestar-se acerca do interesse na prorrogação da vigência do contrato; e





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

e) Necessidade de incluir prazo para resposta, no ofício que consulta à empresa contratada, acerca do interesse na prorrogação da vigência do contrato.

Os pontos acima descritos, assim como a melhoria das estruturas organizacionais e o aumento da força de trabalho, demandados pelos setores entrevistados, foram objeto de Recomendações deste Órgão de Controle Interno, com vistas à adoção de medidas saneadoras, as quais, na opinião da equipe de auditoria, contribuirão para a melhoria e celeridade dos procedimentos inerentes à rotina de prorrogação da vigência dos contratos administrativos celebrados por este Tribunal.

Ainda sobre a qualidade dos controles internos administrativos, foi realizada, no âmbito do TRF2, auditoria de Avaliação de Controles Internos, conforme escopo definido pelo Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal (CTCI), como Ação Conjunta de 2014, objetivando avaliar, entre outros aspectos, os controles internos do TRF ao nível de atividades, com foco no componente atividades/procedimentos de controle, nas áreas de gestão de aquisições/licitações.

Na aplicação dos procedimentos de auditoria constantes da Matriz de Avaliação de Controles Internos, foram adotadas as técnicas de entrevista escrita e oral, análise documental, exame de registros, correlação entre informações obtidas e amostragem, com o objetivo de responder às questões de auditoria, a seguir discriminadas, referentes às atividades/procedimentos de controle na área de gestão de aquisições/licitações realizadas pela Unidade Jurisdicionada.

- *“As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle?”;*
- *“Há na organização controles internos para as atividades de compras e licitações (considerando a elaboração do TR/PB)? Há efetividade na sua aplicação?”.*

Para avaliação dos mecanismos de controle, foram aplicados 48 procedimentos de auditoria, constantes da matriz, examinando-se 54 (cinquenta e quatro) processos, eleitos por amostragem, além de 01 (uma) requisição de compra.

A análise evidenciou que a UJ adota atividades de controle em todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução do contrato, embora não haja definição clara e/ou formal dos objetivos de controle, com vistas ao alcance das metas estratégicas estabelecidas pelo Órgão auditado.

Na fase do planejamento da contratação, verificou-se, por exemplo, que, nas contratações que adotam o MCTI-JF, instituído pela Resolução CJF nº 187/2012, as atividades de controle têm sido plenamente observadas, tanto nesta fase como nas demais relacionadas à licitação e à execução contratual.

Não obstante os controles adotados nas contratações de TI, as atividades da UJ ainda são deficientes no que concerne à elaboração de estudos técnicos preliminares e de planos de trabalho para as contratações com dedicação exclusiva de mão de obra; à avaliação das soluções de mercado existentes; e à adequação do ambiente para as contratações pretendidas.

Já na fase relativa aos procedimentos licitatórios, verificou-se, na maioria dos processos analisados, a adoção de controles necessários à efetivação da melhor contratação e à garantia da execução contratual e dos benefícios esperados.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Quanto à gestão dos contratos, a auditoria evidenciou a adoção de boas práticas de controle, com a contribuição técnica das várias áreas envolvidas, garantindo um acompanhamento criterioso e eficaz da execução contratual.

Nas contratações com alocação de mão de obra, observaram-se incipientes, contudo, as atividades de controle relacionadas à utilização e avaliação das informações gerenciais com vistas à renegociação dos preços contratuais, bem como a adoção de reuniões prévias com as contratadas, visando ao esclarecimento dos aspectos operacionais do contrato.

Constatou-se, também, da análise da amostra, a inexistência de controles que limitem as nomeações de um mesmo servidor para as funções de gestor/fiscal de contrato.

Excetuadas as deficiências apontadas, pôde-se afirmar, ao final do trabalho, que, embora as atividades de controle da UJ não atendam em sua totalidade aos aspectos de abrangência e razoabilidade desejados, medidas eficazes vem sendo implementadas, com vistas à minimização e controle dos riscos das contratações.

**06) Avaliação sobre a governança e controles internos aplicados na contratação e execução dos serviços da área de tecnologia da informação (TI) da UJ.**

A avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação foi objeto de auditoria realizada no âmbito do TRF2, em cumprimento ao item 8 do Anexo IV da DN TCU nº 140/2014 e nos termos da Ata de reunião, realizada em 26.11.2014, com a equipe da SECEX-RJ.

Os trabalhos da auditoria de gestão de TI, realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, buscaram, na medida do possível, avaliar os resultados alcançados e os controles internos adotados, desde o planejamento até a execução das contratações de serviços de TI, tendo como foco específico os múltiplos modelos adotados para mensuração dos serviços/resultados.

Foram auditados processos e respectivos contratos, que adotavam, como unidade de medida dos serviços prestados, as sistemáticas de horas homem (mais antigos), acordos de níveis de serviço e pontos de função, estes últimos, em sua maioria, decorrentes de adesão a atas de registro de preços.

Verificou-se, inicialmente, que as contratações de bens e serviços de TI são elaboradas de acordo com a legislação vigente, contendo as etapas e artefatos estabelecidos no art. 10 da IN SLTI/MP nº 04/2010, devidamente documentados, ressalvadas as hipóteses em que a urgência da contratação ou outro motivo excepcional imponham a eliminação de alguns procedimentos, casos, contudo, expressamente autorizados pela autoridade competente.

Observou-se, por sua vez, que, em fase anterior à deflagração das contratações, são realizados estudos técnicos preliminares para identificação dos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, bem como o levantamento das reais necessidades do órgão, os quais, contudo, não são acostados aos autos dos processos.

No entender deste órgão de Controle Interno, ainda que não haja expressa determinação legal a respeito, a instrução dos autos com os referidos documentos constitui ferramenta indispensável para dar suporte à tomada de decisões pelos gestores e, conseqüentemente, para alcance dos objetivos administrativos, além de fornecer subsídios concretos às futuras contratações, garantindo economia, transparência e progressiva redução dos níveis de risco. A questão foi objeto de Recomendação deste Órgão de Controle Interno, com base, inclusive, nas





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

orientações constantes do Relatório Preliminar de Fiscalização da SECEX/RJ, referente à fiscalização realizada pelo E. TCU neste Tribunal, no período de 01.10 a 05.12.2014.

Por outro lado, constatou-se a regular elaboração do projeto básico, edital, termo de referência e minuta de contrato, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 8º da Resolução CNJ nº 182/2013.

Relativamente aos mecanismos de controle adotados na gerência da execução contratual, pôde-se constatar, dos contratos formalizados em conformidade com os modelos de acordos de níveis de serviço e de pontos de função, o pagamento pelos serviços efetivamente entregues e aderentes às especificações contratadas, aferidos conforme padrões e métricas previamente estabelecidos nos editais/contratos, em consonância com as normas contidas no art. 15, III, “a” e “c”, da IN SLTI/MP nº 04/2010 e orientação plenária do TCU (AC nº 667/2005, item 9.3.3; AC nº 786/2006; dentre outros).

Nas contratações mais antigas, celebradas com base nas sistemáticas de horas trabalhadas e postos de serviços, que consistem, basicamente, na fixação de um preço pela disponibilização de pessoal/serviço, cabíveis apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas (art. 11, § 1º, da IN SLTI/MP nº 02/2008 e Súmula TCU nº 269), observou-se que, não obstante o critério de mensuração considerado antieconômico pelo TCU (AC nº 786/2006 – Plenário), os contratos continham, também, cláusulas, estabelecendo mecanismos objetivos de controle para medição qualitativa e quantitativa dos serviços prestados, fixados em percentuais mínimos previamente estabelecidos, em conformidade com recomendação constante do art. 15, alínea “e”, da IN SLTI/MP nº 04/2010.

Com efeito, em todos os processos examinados, observou-se a incidência de multas/glosas sempre que os serviços prestados não correspondiam aos exatos termos contratuais, impactando negativamente a remuneração da contratada, em razão de resultados abaixo dos níveis de qualidade, desempenho e outros indicadores estipulados contratualmente (Anexo IV, art. 2º, item 2.2 da IN SLTI/MP nº 02/2008).

Dos quatro modelos de contratos examinados, constatou-se a adoção de instrumentos para controle formal das demandas de serviços, consolidados em documentos denominados “ordens de serviço” (art. 25, II, da IN SLTI/MP nº 04/2010), assim como mecanismos para mensuração dos serviços efetivamente prestados, estes consolidados em Tabelas de Metas Alcançadas e Glosas – TMAGs e/ou Relatórios Mensais, contendo elementos para evidenciação, por exemplo, do volume dos serviços demandados, das atividades desenvolvidas, qualidades, falhas, etc.

Alguns contratos previam, ainda, a avaliação dos serviços através de “Pesquisas de satisfação do usuário”.

Observaram-se, por sua vez, independentemente do modelo de contratação adotado, cláusulas contratuais, estabelecendo a confidencialidade das informações, evidenciando controle quanto às recomendações de segurança consignadas no Acórdão TCU nº 1603/2008 (item 9.1.3).

Não foi identificada relação de subordinação dos funcionários das contratadas em relação à Administração, nem a realização de tarefas fora do escopo das contratações, práticas explicitamente vedadas pela IN SLTI/MP nº 04/2010 (art. 7º, inc. I, III, IV e V).

Os padrões de qualidade dos serviços evidenciaram-se, de modo geral, atendidos.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Os dados coletados revelaram, em verdade, um cenário de evolução no alinhamento das contratações de TI às diretrizes e normas legais aplicáveis à matéria, inferindo-se, em especial, uma crescente preocupação com a adoção de mecanismos de controle na gestão dos contratos.

Constatou-se que os pagamentos são sempre vinculados aos resultados efetivamente apresentados pelas empresas contratadas, sistemática que melhor atende aos parâmetros de eficiência e economicidade, consoante o E. TCU.

Observou-se, com efeito, que, mesmo nos contratos firmados com base nos modelos homem hora e postos de serviços (contratações mais antigas), são estabelecidos mecanismos objetivos aptos à mensuração quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados, vinculando-se os pagamentos ao alcance de metas previamente estabelecidas.

Ao final do trabalho, pôde-se afirmar que as contratações de solução de TI têm atingido os objetivos propostos, evidenciando-se desejáveis, contudo, alguns ajustes de natureza operacional, bem como o aperfeiçoamento de normas e procedimentos, com vistas à otimização do processo de trabalho e, notadamente, ao melhor planejamento das contratações.

**07) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.**

Os trabalhos da auditoria procuraram, na medida do possível, avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Unidades Jurisdicionadas da 2ª Região, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos fossem atingidos.

Para tanto, foi levada a efeito pela SCI/TRF2, nos meses de maio e junho de 2014, auditoria de “Avaliação de Controles Internos Administrativos” dos processos de trabalho críticos das unidades do CJF e dos TRF’s, conforme escopo definido pelo Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal (CTCI), atendendo à programação das “Ações Conjuntas de Auditoria” do exercício de 2014.

Os trabalhos dessa auditoria foram realizados da seguinte forma: em nível de entidade, com foco nos componentes ambiente de controle e avaliação de risco; e em nível de atividades, com foco no componente atividades/procedimentos de controle, nas áreas de gestão de aquisições/licitações e de gestão de pessoas. Nesta, apenas no que se refere à identificação de eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.

As constatações referentes à mencionada auditoria, que não constou do Plano Anual de Auditoria - PAA 2014, estão reunidas no processo administrativo digital nº TRF2-ADM-2014/00120.

Além disso, avaliou-se o resultado do pronunciamento da Administração das UJs, em relação às afirmativas quanto à qualidade do funcionamento dos controles internos, com base em 5 componentes da metodologia “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada”, do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO): ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação e monitoramento, consignados nos quadros A.2.4.1.A, A.2.4.1 B e A.2.4.1 C do Relatório de Gestão 2014.

Essa metodologia, amplamente utilizada pela Administração Pública, contribui para assegurar a comunicação eficaz e o cumprimento de leis e regulamentos, bem como evitar danos à reputação da organização e suas consequências. Em suma, o gerenciamento de riscos corporativos





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ajuda a organização a concretizar seus objetivos e evitar armadilhas e acontecimentos indesejáveis ao longo do exercício de suas atividades, além de ser um processo multidirecional e interativo segundo o qual quase todos os componentes influenciam os outros.

Da análise efetuada por esta auditoria, constatou-se que o resultado da avaliação do sistema de controles internos da SJRJ (UJ Consolidada – Quadro A.2.4.1 B), não sofreu alterações, se comparado ao exercício de 2013. Em linhas gerais, não houve, ao longo do exercício de 2014, eventos que justificassem alteração na situação descrita anteriormente.

Já o mesmo não podemos afirmar, no que se refere aos resultados das avaliações efetuadas tanto pelo TRF2 (UJ Consolidadora – Quadro A.2.4.1 A), quanto pela SJES (UJ Consolidada – Quadro A.2.4.1 C).

Observou-se, no caso do TRF2, que houve revisão das notas anteriormente definidas para **13 afirmativas**: 4 itens (n.ºs. 5, 7, 8 e 23) deixaram de ser “integralmente observados” para “parcialmente observados em sua maioria”; 1 item (n.º 24) deixou de ser “integralmente observado” para “não há como avaliar”; e 8 itens (n.ºs. 9, 11, 12, 14, 19, 21, 22 e 30), de “parcialmente observados” para “não há como avaliar”.

Vale destacar que essas variações na valoração das afirmativas ocorreram em função da maior aderência dos processos internos de avaliação do TRF2 às boas práticas recomendadas pelo modelo *Committee of Sponsoring of the Treadway Commission* – COSO II e às recomendações do *International Organization Of Supreme Audit Institutions* – INTOSAI.

Cumprе salientar que o Sistema de Controles Internos é objeto de um plano de ação, com implementação prevista para o exercício de 2015, conforme demanda do TCU, explicitado no item 9.46 do Acórdão n.º 821/2014-Plenário. Pode-se dizer que com o estabelecimento do plano de ação, o sistema de controles internos da Unidade Consolidadora passará por uma melhoria significativa de qualidade, nos processos de identificação de riscos, de controle de processos e de monitoramento.

Constatou-se, no caso da SJES, que também houve revisão de notas anteriormente definidas para **14 afirmativas**: 5 itens (n.ºs. 3, 5, 7, 19 e 30) deixaram de ser “integralmente observados” para “parcialmente observados”; 2 itens (n.ºs. 12 e 25) de ser “parcialmente observados em sua maioria” para “parcialmente observados em sua minoria”; 1 item (n.º 28), de “integralmente observado” para “parcialmente observado em sua minoria”; 1 item (n.º 29) de “parcialmente observado em sua maioria” para “não há como avaliar”; 1 item (n.º 11) de “parcialmente observado em sua minoria” para “observado”; 1 item (n.º 2) de “parcialmente observado em sua maioria” para “observado”; e 3 itens (n.ºs. 6, 21 e 27) de “parcialmente observado em sua minoria” para “parcialmente observado em sua maioria”.

Na busca para a emissão da opinião sobre os 5 componentes, a SJES utilizou como parâmetro as atividades realizadas na área-fim, naquilo que está ao alcance da Gestão, bem como as atividades da área administrativa que, direta ou indiretamente, refletem os resultados alcançados pelo órgão e a gestão dos recursos públicos.

Algumas observações pontuais merecem destaque em relação às seguintes afirmativas constantes do quadro da SJES:

- n.º 21 (revisão da nota: de 2 para 4) - de “parcialmente observado em sua minoria” para “parcialmente observado em sua maioria”: apesar da alteração, para maior, verifica-se a ausência de servidores lotados na área de auditoria, com especialização em TI e Obras;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- nº 25 (revisão da nota: de 4 para 2) - de “parcialmente observado em sua maioria” para “parcialmente observado em sua minoria”: sofreu alteração negativa porque a disponibilidade das informações para as unidades internas resta prejudicada, na medida em que a produção normativa ocorre em base de Sistema de Informação, que não permite a modificação ou revogação parcial de um mesmo documento;

- nº 26: (sem alteração na nota) - sua avaliação positiva (nota 4 - “parcialmente observado em sua maioria”), em aparente contradição com o item 25, se justifica pelo fato que a “divulgação” (diversamente de disponibilização), é eficaz e bem direcionada aos grupos interessados;

- nº 29 (revisão da nota: de 4 para 3) - de “parcialmente observado em sua maioria” para “não há como avaliar”: a avaliação, neutra, se deu em razão de 2 motivos: o primeiro, porque inexistente procedimento formal de avaliação; o segundo, é em relação ao item 28 (se existe constante monitoramento do controle interno), que foi avaliado, em 2013, como “parcialmente observado em sua minoria”. Como não há monitoramento constante, não é possível afirmar se o mesmo é considerado adequado e efetivo, com base nas avaliações sofridas.

Conclui-se que, pela análise dos dados apresentados, os resultados consignados nos quadros do subitem 2.4 do Relatório de Gestão 2014 refletem, com mais fidedignidade, a avaliação dos aspectos relativos aos sistemas de controles internos do TRF-2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

**08) Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014-TCU-Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.**

A redução da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento das empresas começou a ser implementada pelo Governo Federal em 2011 (Lei nº 12.546/2011) com o objetivo de reduzir os gastos com a mão de obra, preservar empregos e estimular a economia.

A chamada “desoneração da folha de pagamento” consiste em substituir a contribuição patronal por outro tributo incidente sobre o faturamento da empresa (receita bruta), e não mais sobre a folha de pagamento (total de remuneração).

A desoneração contratual nos órgãos da Administração Pública Federal foi tratada, pelo Plenário do TCU, no Acórdão nº 2859/2013 (TC 013.515/2013-6).

Com o objetivo de monitorar as determinações contidas no acórdão acima citado foi prolatado o Acórdão nº 1212/2014-P (TC 000.677/2014-0).

Instado pelo Conselho Nacional de Justiça, através do Ofício-Circular nº 579/2013-SG-SCI, a demonstrar as medidas adotadas a fim de dar cumprimento ao subitem 9.2.1 do Acórdão TCU nº 2859/2013-P, a JF2 iniciou o levantamento dos contratos somente da área de TI. Em seguida, entraram na revisão os serviços prestados por empresas que foram beneficiadas pela desoneração, desde o início da legislação aplicável à matéria.

A metodologia de cálculo utilizada para os contratos vigentes, encerrados, com ou sem planilha de formação de preços, foi estabelecida pelo CNJ, através do Ofício-Circular nº 264/2014-SG-SCI.

Identificados todos os contratos, seguiu-se a apuração dos valores pelas áreas responsáveis pela realização dos cálculos contratuais, auxiliados pela unidade de Controle Interno. Destaca-se que uma parte desses valores já foi ressarcida e a outra continua em processo de





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

apuração ou cobrança. Em relação aos contratos vigentes, novos aditamentos estão sendo firmados com os valores reequilibrados.

Cabe ressaltar que na hipótese em que não se consiga, na esfera administrativa, a devolução dos valores devidos, os créditos serão enviados para a inscrição na Dívida Ativa da União.

Dentre as unidades da JF2, somente a SJES não concluiu a revisão desses contratos, porém já iniciou o levantamento dos dados para fins de apuração de eventuais valores a serem ressarcidos.

Em cumprimento ao subitem 9.2.2 do Acórdão TCU nº 2859/2013-P, que trata do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão de dano), em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, apuraram-se os valores explicitados no quadro abaixo:

RESSARCIMENTO VALORES PAGOS A MAIOR			
Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 2ª Região			
Unidade Gestora (UG)	Montante pago a maior	Ressarcimento	Número de contratos
090028 (TRF2)	R\$ 703.636,55	R\$ 278.885,69	24
090016 (SJRJ)	R\$ 1.361.809,75	R\$ 11.583,33	15
090014 (SJES) <sup>(1)</sup>	--	--	--

Nota: <sup>(1)</sup> Contratos ainda em fase de revisão

Fonte: Relatório de Gestão 2014

Em suma, conclui-se que todas as medidas adotadas pela JF2 para a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento e para o ressarcimento dos valores pagos a maior, em relação às avenças já encerradas, foram consideradas suficientes e satisfatórias, no universo dos contratos analisados.

**09) Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.**

O TRF2 para atender as normas vigentes aplicáveis à acessibilidade (Leis nºs. 10.048/2000 e 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Recomendação CNJ nº 27/2009 e normas da ABNT), sofreu diversas dificuldades, já que foi instalado, desde 1989, em um prédio antigo.

Com vistas a garantir os direitos das pessoas (PNE), várias ações de modernização foram realizadas em suas instalações, tais como: adaptação de sanitários; instalação de corrimão na rampa de acesso à entrada principal, com as devidas indicações táteis para deficientes visuais; adaptação das salas de sessão e do Plenário com rampas de acesso e parlatório em dois níveis; instalação de piso tátil no acesso à Biblioteca e no hall de entrada do prédio e a modernização dos elevadores, provendo-os com recursos sonoros, altura adequada da botoeira, identificação das teclas em braile e corrimão interno. Além, da criação de vagas destinadas ao estacionamento de veículos de cadeirantes.

De igual modo, o TRF2 investiu na adequação dos recursos informacionais, espaciais, tecnológicos e humanos da Biblioteca, implementando as seguintes ações:

- gestão de pessoas: estagiários com necessidades especiais variadas (possibilita avaliar e desenvolver o projeto “Biblioteca Acessível”);
- capacitação: participação da equipe em treinamentos específicos para o atendimento às pessoas com deficiência (Projeto Ir e Vir, Programa de Inclusão para Pessoas com





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Deficiência, curso de Libras - Linguagem Brasileira de Sinais, bem como, seminários sobre o tema);

- tecnologia assistiva: parque tecnológico dotado de computadores com monitores de 22 polegadas, teclados ampliados e *software* leitores de tela, como o *Jaws*, *Dosvox*, *Nvda* e *Windoseyes*, e linhas braile. Conta, ainda, com impressora braile, fusora de alto relevo, leitores eletrônicos para pessoas portadoras de necessidades especiais nos aspectos físico e visual;
- acervo bibliográfico: especializado em Direito, com 50.000 itens, o acervo está disponível aos usuários com vários tipos de carências, por meio de leitores eletrônicos de voz, mecânicos e ampliadores de imagem. No caso dos leitores eletrônicos de voz, como o “Poet”, o usuário pode gravar o conteúdo do livro em pen drive. Também encontra-se disponível um acervo jurídico em áudio-livro, com base de dados acessíveis, o que permite que o conteúdo digital seja acessado por intermédio dos leitores de tela. Há de se ressaltar que o conteúdo da Biblioteca Digital é tratado através de OCR (reconhecimento óptico de caracteres), para que se torne pesquisável e acessível para os usuários com dificuldades no campo visual;
- espaços físicos e móveis: as dependências da Biblioteca foram ajustadas para atender à norma de acessibilidade NBR9050, de modo a destinar um espaço no setor para comportar os equipamentos e promover a mobilidade dos usuários (PNE), com a instalação de um balcão acessível com área livre para a manobra de cadeira de rodas, colocação de piso tátil e banheiros acessíveis;
- parcerias: desde o início do projeto da Biblioteca Acessível, a Unidade tem contado com a parceria da equipe do Senado Federal, da ONG Acessibilidade Brasil, do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, da Biblioteca Nacional - BN, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - TRT1, do Instituto Benjamin Constant - IBC, de universidades, da Fundação Nora Dowil e da Empresa Incluir Soluções de Acessibilidade; e
- comunicação: a Biblioteca tem recebido visitas de escolas especializadas, como o Instituto Benjamim Constant - IBC e de universidades, como a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (Escola Superior de Desenho Industrial), interessadas nos recursos acessíveis.

Durante o exercício de 2014, o TRF2 realizou, ainda, aquisições de fundamental importância para o Projeto de Acessibilidade, quais sejam: leitor eletrônico autônomo (de última geração, que lê vinte páginas por minuto, em diversos idiomas, possuindo vários recursos tecnológicos que pretendem facilitar o processo de leitura, proporcionando às pessoas (PNE) mais independência); e *scanner* planetário (que será utilizado no atendimento desse público pela Biblioteca e na Biblioteca digital. Tendo em vista os recursos acessíveis que o equipamento possui, será factível inserir os estagiários (PNE) em mais uma atividade de relevância).

No tocante ao atendimento presencial, os terminais de consulta processual, localizados no andar térreo do TRF2, permitem ao cadeirante acessá-los de forma independente. Adite-se a existência de dois servidores da Central de Atendimento ao Cidadão que fizeram curso de Libras, sendo, portanto, capazes de auxiliar a pessoa que requeira atendimento especial.

O Projeto de Adequação Institucional do complexo predial do TRF2, com início no exercício de 2015, prevê, no seu escopo, as seguintes ações de promoção da acessibilidade a serem implementadas durante o prazo de 3 anos: execução de rampa interna no térreo para acessibilidade dos elevadores centrais; execução de mapa tátil na entrada do prédio; disponibilização de balcão de





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

atendimento acessível, tanto no térreo como em todos os gabinetes e cartórios dos Órgãos de julgamento colegiado; execução de piso tátil nos acessos aos elevadores e nas circulações principais; criação de um banheiro público acessível em todos os pavimentos, no hall de elevadores, e implantação de comunicação visual acessível.

Já a SJRJ, que exerce suas atividades em 28 prédios, entre próprios e alugados, tem buscado dotar esses imóveis de condições mínimas de acesso das pessoas (PNE) às instalações, tendo em vista que a maioria deles foi ocupada antes da edição das normas vigentes aplicáveis à acessibilidade. Dentre elas, podemos mencionar, obedecendo às recomendações normativas que pautam a matéria, as seguintes realizações: reforma de sanitários, um por pavimento, no Anexo II do Foro da Avenida Rio Branco e a aquisição de equipamentos tipo garaventa, stair-trac, que são elevadores portáteis para escadas destinados ao deslocamento de cadeirantes, como forma de remediar as condições de deslocamento vertical dos imóveis ocupados.

Ressalta-se, ainda, que as instalações do Foro Regional de Campo Grande, recém-inaugurado, seguem a legislação de acessibilidade e que o imóvel da Subseção Judiciária de Barra do Piraí está sendo adaptado para a instalação de elevador adequado ao uso de pessoas (PNE).

A SJES, por sua vez, implantando medidas para promoção da plena acessibilidade em seus edifícios, com destaque para a sinalização tátil em todos os prédios (fixação de sinalização podotátil, e instalação de mapas táteis e placas em braile); a locação de novo prédio para a Subseção de Linhares, já incluindo obras de acessibilidade, a cargo do proprietário e com base no projeto desenvolvido pela Seção Judiciária (sanitários acessíveis, separados por gênero, em cada pavimento, além de elevador e calçada cidadã); execução de novos balcões de atendimento, adaptados ao uso por cadeirantes, posicionados na secretaria e na recepção do prédio da Subseção de Linhares; bem como a sinalização tátil e visual do mesmo prédio.

Cumpra registrar, a conclusão e a aprovação dos projetos para o Foro de Serra, na SJES, que contará com condições plenas de acessibilidade.

Pode-se asserir que a JF2 vem trabalhando, positivamente, no sentido de promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE às suas dependências, aos serviços que prestam, promovendo as adequações necessárias ao atendimento da legislação pertinente, bem como na conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade, enquanto garantia ao pleno exercício de direitos.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **01) Informações gerenciais sobre a execução do Plano Anual de Auditoria 2014 – PAA 2014, incluindo o monitoramento das recomendações efetuadas.**

O Plano Anual de Auditoria 2014, que abrange as três unidades gestoras da 2ª Região (TRF2/SJRJ/SJES), contém as ações planejadas, os períodos de sua realização, a força de trabalho prevista, os números de dias úteis e as horas estimadas para o alcance dos objetivos inicialmente traçados. Foi estruturado em 06 áreas, as quais se referem aos principais processos de trabalho enfocados na Prestação de Contas Anual, a ser apresentada pelos gestores: Gestão de Metas e Indicadores, Gestão de Pessoas, Gestão de Compras e Contratos, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão de Material e Patrimônio e Gestão de Precatórios e RPVs.

Quando da definição dessas ações de auditoria, levou-se em consideração, além da materialidade dos recursos envolvidos, da relevância da matéria e dos riscos inerentes aos pontos de





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

controle, os seguintes aspectos: o exame preliminar das demandas externas e internas; a estrutura e os objetivos do plano estratégico e operacional do órgão; as exigências da legislação aplicável; a experiência adquirida com o acompanhamento dos atos praticados nos processos administrativos; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados.

Ressaltamos que nas auditorias externas, realizadas nas Seções Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (JF 1º Grau - 2ª Região), não foi incluída a Área de Gestão de Precatórios e RPVs, tendo em vista a centralização da execução dessa atividade no Tribunal, bem como não foi prevista auditoria na Área de Gestão de Metas e Indicadores.

Embora não constasse do PAA 2014, mas atendendo à programação das “Ações Conjuntas de Auditoria”, estabelecida no âmbito do Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal (CTCI), foi realizada pela SCI/TRF2, no período de maio e junho de 2014, em conjunto com a Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal e dos demais Tribunais Regionais Federais, auditoria de Avaliação de Controles Internos Administrativos com o objetivo de avaliar os controles internos administrativos dos processos de trabalho críticos das unidades do CJF e dos TRF’s. As constatações referentes à mencionada auditoria estão reunidas no processo administrativo digital nº TRF2-ADM-2014/00120.

Importa destacar, ainda, no exercício de 2014, a realização pela SCI/TRF2 e pelos demais Tribunais Regionais Federais, no mês de outubro de 2014, de “Ação Coordenada de Auditoria”, na área de Tecnologia da Informação (TI), atendendo a proposta da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, aprovada pelo Presidente daquele Colegiado, através do Ofício-Circular nº 12/2012-SCI/Presi/CNJ, de 10/12/2012 (Parecer nº 01/2013/SCI/Presi/CNJ). O objetivo da mencionada ação coordenada foi verificar o cumprimento da Resolução nº 182/2013-CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação. O processo administrativo digital nº TRF2-ADM-2015/00007 contém as informações dessa ação coordenada.

Seguem, abaixo, quadros detalhados com as auditorias realizadas pela Secretaria de Controle Interno no exercício de 2014.

• Órgão auditado: **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

Expediente/Processo	Assunto
TRF2-MEM-2014/02689 CJF-OFI-2014/04331 (TRF2-ADM-2014/00120)	<b>Relatório de Auditoria de Avaliação de Controles Internos Administrativos <sup>(1)</sup></b>
TRF2-MEM-2014/05878 (TRF2-ADM-2014/00299)	<b>Relatório de Auditoria da área de Gestão de Compras e Contratos</b>
TRF2-MEM-2014/05879 (TRF2-ADM-2014/00272)	<b>Relatório de Auditoria da área de Gestão de Material e Patrimônio</b>
TRF2-MEM-2014/05903 (TRF2-ADM-2014/00271)	<b>Relatório de Auditoria da área de Gestão de Precatórios e RPVs</b>
TRF2-MEM-2014/6176 (TRF2-ADM-2014/00280)	<b>Relatório de Auditoria da área de Gestão de Pessoas</b>
Ofício-Circular nº 12/2012-SCI/Presi/CNJ TRF2-MEM-2014/05318 (TRF2-ADM-2015/00007)	<b>Relatório de Auditoria da área de Tecnologia da Informação <sup>(2)</sup></b>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2-MEM-2014/06549 (TRF2-ADM-2015/00024)	Relatório de Auditoria na área de <b>Gestão de Metas e Indicadores</b>
--	--

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Auditoria realizada como “Ação Conjunta de Auditoria” (SCI/CJF e SCI/TRFs), não prevista no PAA 2014;

<sup>(2)</sup> Auditoria realizada como “Ação Coordenada de Auditoria” (SCI/CNJ e SCI/TRFs).

Fonte: SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa – JF-TRF2

- Órgão auditado: **Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

Expediente	Assunto
TRF2-OFI-2014/16287-F	<b>Relatório de Auditoria</b> da área de <b>Gestão de Pessoas</b>
TRF2-OFI-2014/16293-A	<b>Relatórios de Auditoria</b> das áreas de <b>Gestão de Compras e Contratos e Gestão de Material e Patrimônio</b>

Fonte: SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa – JF-TRF2

- Órgão auditado: **Seção Judiciária do Espírito Santo**

Expediente/Processo	Assunto
TRF2-OFI-2014/17298-F (JFES-ADM-2014/00030)	<b>Relatório de Auditoria</b> da área de <b>Gestão de Pessoas</b>
TRF2-OFI-2014/15332-C (JFES-ADM-2014/00030)	<b>Relatórios de Auditoria</b> das áreas de <b>Gestão de Compras e Contratos e Gestão de Material e Patrimônio</b>

Fonte: SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa – JF-TRF2

Do total de 14 auditorias planejadas para a 2ª Região, 12 foram executadas (06-TRF2, 03-SJRJ e 03-SJES), o que representa, aproximadamente, o cumprimento de 86% do PAA 2014. Cabe destacar que, nas auditorias realizadas na área de Gestão de Compras e Contratos, houve uma pequena redução de escopo, necessária ao atendimento de outras demandas.

Além das auditorias previstas no PAA 2014, foi realizada, ainda, a auditoria de Avaliação de Controles Internos Administrativos, consoante acima mencionado, totalizando 13 trabalhos de auditoria executados no exercício de 2014.

Dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2014, nas três unidades gestoras da 2ª Região, resultaram 38 “Recomendações do Órgão de Controle Interno”, discriminadas no quadro a seguir, por área e órgão auditado:

RECOMENDAÇÕES DO OCI – EXERCÍCIO 2014				
ÁREAS	TRF2	SJRJ	SJES	TOTAL
Avaliação de Controles Internos Administrativos <sup>(1)</sup>				
Gestão de Metas e Indicadores – GMI				
Gestão de Pessoas – GP	01	04	05	10
Gestão de Compras e Contratos – GCC	18	03	02	23
Gestão de Tecnologia da Informação – GTI <sup>(2)</sup>	04	--	--	04
Gestão de Material e Patrimônio – GMP	--	--	--	--
Gestão de Precatórios e RPVs – GAJ	01	--	--	01
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>07</b>	<b>07</b>	<b>38</b>

**Notas:**  
<sup>(1)</sup> Auditoria realizada como “Ação Conjunta de Auditoria” (SCI/CJF e SCI/TRFs) – TRF2-ADM-2014/00120, não prevista no PAA 2014 – Em fase de análise da manifestação do auditado;





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

<sup>(2)</sup>Auditoria realizada como “Ação Coordenada de Auditoria” (SCI/CNJ e SCI/TRFs) – TRF2-ADM-2015/00007.

Fontes: Relatórios de Auditoria da 2ª Região – 2014 e SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa – JF-TRF2

Após a análise pela SCI/TRF2, das providências adotadas pela Administração dos órgãos auditados (TRF2/SJRJ/SJES), referentes às 38 “Recomendações do OCI”, alcançou-se o seguinte resultado: 32 foram atendidas, com a observância de que 20 serão objeto de monitoramento no exercício de 2015; 05 restaram prejudicadas de análise, tendo em vista os esclarecimentos prestados; e 01 não foi acolhida pelo gestor. Ou seja, não restaram recomendações pendentes de atendimento, para fins de registro no Relatório de Gestão do exercício de 2014.

Cabe destacar que a maioria das recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno do TRF2, ao longo do exercício de 2014, foram atendidas pelos Gestores, mediante a adoção das providências requeridas em cada caso ou apresentadas as justificativas necessárias a esclarecer a situação apontada ou, ainda, respondidas com a declaração e o comprometimento de observância em casos futuros, quando a consolidação do ato não permitia outra providência. As providências implementadas envolveram regularizações, instrução de processos, emissão de documentos, bem como aperfeiçoamento de rotinas e procedimentos.

### **CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, será emitido o competente Certificado de Auditoria, em atendimento ao art. 2º, inciso IV da DN/TCU nº 140/2014.

É o Relatório.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de abril de 2015.

Mônica Christine Evans  
Diretora da Divisão de Auditoria  
TRF-2ª Região

Claudia Cristina de Souza Marques  
Diretora da Divisão de Controle e Verificação  
TRF-2ª Região

Maria de Fátima Gonçalves Lessa  
Diretora da Secretaria de Controle Interno  
TRF-2ª Região



Assinado digitalmente por MONICA CHRISTINE EVANS, CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA MARQUES e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES LESSA.  
Documento Nº: 1383660.13377389-4054 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2ADM201400323V01